



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Vera Cruz / RS
Processo Administrativo nº 272/2025

O presente processo licitatório é dirigido à participação **EXCLUSIVA** de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário, tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/08/2025 – 07:55hs
DATA DA SESSÃO: 06/08/2025
HORÁRIO: 08hs
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até as 23:59hs do dia 01/08/2025

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas;
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de Vera Cruz - RS, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Agente de Contratação designado: Eunice Rosimeri Konzen Rodrigues
Equipe de apoio: Alexandra Barcelos Vogt e Jonny Francisco Wagner.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é **PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I** (baseado na Requisição de Compras nº 974/2025).

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO etc.

1.3 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, bem como **NÃO** será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, de acordo com incisos III e IV, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida e a prevista na tabela abaixo:

Item	QNT	Código IPM	Unidade	DESCRIPTIVO	MARCA PRÉ APROVADA
1	500	176407	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, 01 dia por página, com espiral, capa dura, em papelão. Tamanho mínimo 21 x 15 cm. Obs: as entregas de outubro/ novembro e dezembro do ano atual, deverão ser agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUND
2	200	176408	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, tamanho mínimo 13,5 x 19,2 cm, 1 dia por página, papel offset 63g/m², sem espiral, capa costurada, almofada em corino. Obs: as entregas de outubro/ novembro e dezembro do ano atual, deverão ser agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUND/ FTD / FORONI
3	30	161730	caixa	Alfinete para mapas com cabeça colorida, n. 1, caixa com no mínimo 50 unidades (cabeça em poliestireno, ponta de aço niquelado), produto não perecível.	ACC/BACCHI/ HELOMAX/IARA
4	30	164586	unidade	Almofada para carimbo com tampa plástica Nº 03, medidas aproximadas 6,7 x 11,0 cm; material da Almofada: Algodão; Cores: preta/vermelho/azul (a escolher)	PILOT/RADEX/ CARBRINK/ JAPAN STAMP
5	10	163368	unidade	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 14cm, largura 5cm, altura 3cm, com espaço para colocar duas canetas.	XALINGO/ PILOT/ FABER/ CARBRINK / RADEX
6	100	161836	unidade	Apontador para lápis, metálico, com lâmina de aço inox temperado, com 01 furo, para lápis preto nº 2, tamanho mínimo de 2,5 cm X 1,0 cm.	FABER CASTEL
7	100	167027	pacote	Atilhos, em borracha natural, nº 18, pacote com no mínimo 2.200 unidades. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante e do químico	MERCUR



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				responsável.	
8	250	163993	pacote	Balão liso nº 07, embalagem com no mínimo 50 und., cor única ou cores sortidas dentro da mesma embalagem (a escolher por ocasião do empenho). Validade mínima de 02 anos e indicação de selo de segurança do INMETRO impressos na embalagem.	SÃO ROQUE/ HAPY DAY/ PIC PIC/ NIWBAL/ JOI
9	30	163669	rolo	Barbante algodão, quantidade de fios 8un, acabamento superficial cru – rolo mínimo 250g.	SÃO JOÃO / BOCA AZUL/ SISALSUL/ ARFIOS/ JK
10	100	171056	unidade	Bateria de lítio 3V CR2032 (pilha moeda).	GREEN / DURACELL / ELGIN
11	120	171832	unidade	Bateria 9V – 6LR61, livre de mercúrio e cádmio, alcalina.	MXT POWER / DURACELL / ELGIN
12	350	161934	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo, pacote com no mínimo 4 blocos de 100 folhas. Folha medindo aprox. 38 X 50mm. Cores a escolher.	3M/ POLIBRAS/ NOTE FIX/ COLACRIL/ BRW
13	300	161341	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo com no mínimo 100 folhas. Folha medindo aprox. 76X 102mm.	3M/POLIBRAS/ POLIBRAS/NOTE FIX/BRW/ BRW/JOCAR/ COLACRIL
14	450	164631	rolo	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, gramatura 54g/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm.	SILFER/PAPELKOR/ DATAPEL
15	500	161667	rolo	Bobina de papel p/ impressora Bematech, cor branca, com no mínimo 7,6 cm x 30 m. ou superior.	SILFER/PAPELKOR/ DATAPEL
16	250	166524	unidade	Borracha plástica em vinil, com capa plástica, tipo TK. Tamanho mínimo de 42 x 21 x 11 mm, atóxica.	FABER/ MERCUR/ JOCAR
17	100	161213	caixa	Borracha Escolar, caixa com no mínimo 20 unidades cada, nº 20, grande, branca, tamanho mínimo de 3,8 cm X 2,9 cm. A embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mínimo razão social e CNPJ)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA
18	30	165685	unidade	Borracha ponteira branca, macia e suave, para diversos tipos de superfície e para qualquer tipo de grafite (pct com 100 unidades)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA/ LEO E LEO
19	180	171277	unidade	Caderno universitário, espiral com capa dura, 10 matérias, com no mínimo 200 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERICANA/ JANDAIA
20	80	163401	unidade	Caderno universitário, não espiral, com capa dura, 01 matéria, com 96 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/TILIBRA/S. DOMINGOS/ PANAMERICANA
21	100	167848	unidade	Caderno pequeno, não espiral, capa dura lisa, 96 folhas, pautadas, tamanho mín. 14 x 20cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERICANA
22	300	161910	unidade	Caderno pequeno, espiral, com no mínimo 96 folhas, pautadas, com capa dura, tamanho mínimo de 14 X 20	CREDEAL/TILIBRA/ S.DOMINGOS/PANA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				cm.	MERICANA
23	50	161823	unidade	Caderno pequeno, brochura, costurado, capa dura ¼, 48 folhas pautadas, cor: azul. Tam. aprox:14x20 cm. Capa e contra capa aprox. 697g/m², folha aprox. 56g/m².	CREDEAL/TILIBRA/ S.DOMINGOS/PANA MERICANA
24	700	171064	unidade	Caixa arquivo morto, de papelão, quando montada, deverá ter as seguintes medidas mínimas: 25 cm de altura x 13 cm de largura x 35,5 cm de comprimento. Desmontada: 61x86,5x5cm.	TEDESCO/TONDO/BOX PRINT/GEPEL/FRAMA
25	700	161731	unidade	Caixa para Arquivo Morto em papelão, com tamanho aproximado quando montada 25x25x36 cm.	TEDESCO/TONDO/BOX PRINT/ GEPEL/ FRAMA
26	50	163244	unidade	Caixa tripla articulável para correspondência, tamanho mínimo: 266 x 366 x 215, em poliestireno, cor cristal.	ACRIMET/ WALEU/ MENO/DELLO
27	60	163547	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos. Dados técnicos: alimentação bateria e célula solar. Tamanho aproximado 19,5 x13,5cm. Especificações: visor lcd com 12 dígitos. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, correção dígito a dígito, correção total e parcial. A embalagem deverá conter informações sobre fabricante (no mín. nome e CNPJ). Instruções de operação em português.	PROCALC/ CASSIO/ ELGIN/ SHARP/ MASTERPRINT
28	150	178886	caixa	Caneta esferográfica, com tampa anti-asfixiante, ponta média em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 1.00mm, escrita média e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfixiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho (a escolher por ocasião do empenho). Com selo de Certificação no INMETRO, Caixa com 50 unidades	BIC/FABER
29	300	167845	unidade	Caneta Esferográfica, ponta média, corpo transparente (que permita a visualização do nível da tinta), com grip triangular em borracha macia. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes orgânicos, solventes, ponta de aço de 1.0 mm, escrita média e macia. Cores: azul, preta e vermelha (a escolher por ocasião do empenho). A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Com selo de Certificação no INMETRO	FABER/ PILOT/ PENTEL/ PAPER
30	600	168840	unidade	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 0.8mm, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfixiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho, verde (a escolher na por ocasião do empenho), Com selo de Certificação no INMETRO.	BIC /FABER



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

31	120	162799	unidade	Caneta Hidrocor, ponta média e macia, atóxica, lavável, tamanho mínimo 14cm., tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores, validade mínima 02 anos, com selo de segurança do INMETRO.	FABER/ MERCUR/ PILOT/ COMPACTOR
32	1000	168606	unidade	Caneta marca texto, ponta chanfrada que permite traços de 2,5 e 5,0mm, tamanho mínimo de 13 cm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Cores: amarela, laranja, verde, rosa, roxo e azul (a escolher na ocasião do empenho).	PILOT/FABER CASTEL/BIC
33	220	163369	unidade	Caneta Hidrográfica (Pincel Atômico) ponta de poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água. Não recarregável. Cores: vermelho, azul, preto, verde (a escolher por ocasião do empenho).	FABER/ PILOT/ COMPACTOR
34	200	165680	unidade	Caneta Marcador Para CD/DVD, ponta 2.0, cores preto, azul ou vermelha (a escolher por ocasião do empenho), tamanho mínimo de 13 cm (com a tampa)	FABER/ PILOT/BIC / BRW
35	30	165687	caixa	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Para acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos. Não tóxica. Caixa com 06 cores.	ACRILEX/TOKE CRIE
36	30	165612	unidade	Caneta Para Lamina Transparente, 2,0 mm, na cor azul ou preta (cor a escolher por ocasião da elaboração do empenho), tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	PILOT/FABER/BIC/ MAXPRINT/ BRW
37	300	161736	unidade	Caneta Marcador para Quadro Branco, tamanho mínimo de 12 cm com a tampa. Cores: azul, vermelho, preto e verde (a ser definido no empenho).	PILOT/ FABER/ PENTEL/ BIC
38	40	163717	caixa	Carbono: caixa com no mínimo 100 folhas – cor azul ou preto (a escolher por ocasião do empenho), tamanho aproximado de 21 x 29,7 cm, folha tipo A-4 para escrita manual. Composição: resinas, óleos, plastificantes e corantes coloca carbono filme.	HELIOS/ FRANKLIN/ CARBEX/ GRAMPLINE
39	250	162797	unidade	Cartolina, tamanho aproximado de 50 x 66 cm, com no mínimo 150g, em cores variadas (a escolher por ocasião do empenho).	BIGNARDI/GB/RST/
40	100	163202	unidade	Cartona (Papel Duplex), com no mínimo 180 gr./m², Tamanho 50 x 66cm, de cor branca, outro lado pardo (kraft), diversas cores (a escolher no empenho).	VMP/OFF PAPER/ REALCE
41	30	166826	unidade	Cesto para papel, redondo, base alumínio, corpo fibra papelão e aro inox. Volume mínimo: 14 litros. Dimensões mínimas: 25cm x 26cm x 23cm.	METALYNE
42	180	162783	caixa	Clips Colorido nº. 2/0, em aço epóxi, acondicionado em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado. Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 100 un	ACC/BACCHI
43	120	163196	caixa	Clips Colorido nº. 3/0, em aço epóxi, acondicionado em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado. Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/BACCHI
44	50	163357	caixa	Clips Colorido nº. 6/0, em aço epóxi, acondicionado em	ACC/BACCHI



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				pote ou caixa de papel, lacrado, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	
45	120	164581	caixa	Clips niquelado nº. 2/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. (cx c/ 100).	ACC/BACCHI
46	100	169973	unidade	Clips niquelado nº. 3/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Embalagem de 500g (no mínimo 415 un.).	ACC/BACCHI
47	150	163472	caixa	Clips niquelado nº. 6/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/BACCHI
48	25	165623	caixa	Clips niquelado nº. 8/0. Os Clips deverão estar acondicionado em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 25 un	ACC/BACCHI
49	25	167995	caixa	Clips niquelado nº 10/0. Caixa com mínimo 18 un. Os clips deverão estar acondicionados em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem.	ACC/BACCHI
50	200	168501	unidade	Cola Branca p/ uso escolar, de no mínimo 100g., base em Pva, não tóxica, lavável e Certificada pelo INMETRO.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ PRITT
51	120	165681	unidade	Cola Adesiva Instantânea a base de cianocrilato, cola tudo, cola flexível de cura rápida, tubo de 20g aproximadamente, de uso geral.	ACRILEX/ SUPERCOLA/ ALMASUPER/TEKBOND/ LEONORA
52	350	161942	unidade	Cola Branca a base de PVA, não tóxica e lavável, tubo de no mínimo 35g. Validade mínima de 01 ano (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da embalagem.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOLAR
53	60	168457	unidade	Cola Branca a base de Pva, não tóxica e lavável, embalagem com 01 kg cada. Validade mínima de 18 meses (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da embalagem.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOREZ/ SCOTH/ PIRA
54	50	163317	unidade	Cola Colorida, caixa com 6 tubos de cores variadas, com no mínimo 23 gr. cada, não tóxica, solúvel em água. Validade mínima de 02 anos.	ACRILEX/PLASTICOR/ FABER/POLAR MARIPEL/ APLICOLA/
55	120	162784	unidade	Cola Com Glitter, embalagem com no mínimo 35 gr., em cores variadas (a escolher no empenho).	ACRILEX/FABER/POLAR PLASTICOR/ MARIPEL/
56	220	168834	unidade	Cola em bastão, não tóxica, lavável, mínimo de 40g, a base de éter de poli glucosídeo. Tampa hermética. Certificada pelo INMETRO. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ) e do químico responsável.	PRITT/ ACRILEX/ SCOTCH



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

57	35	163473	unidade	Cola para Isopor, tubo de no mínimo 90 g., não tóxica e lavável. Validade mínima de 01 ano.	ACRILEX/MERCUR/ COMPACTOR/POLAR
58	50	162792	unidade	Cola branca para: papel, couro, madeiras, tecidos, embalagem com 500g, não tóxica e lavável. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano) e indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	SCOTCH/CÍRCULO/ BRASFORT/VONDER EXTRA
59	50	166834	caixa	Colchete nº 08, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 40mm, para até 180 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC
60	50	163358	caixa	Colchete nº 10, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 50mm, para até 210 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC
61	80	163359	caixa	Colchete nº 12, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 63mm, para até 270 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC
62	70	165628	caixa	Colchete nº 15, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 14mm, comprimento aprox. da perna de aprox. 100mm, para até 450 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC
63	30	178887	unidade	Corretivo Líquido, a base de água, não tóxico, não inflamável, lavável, tubo com no mínimo 18 ml, que cubra o erro em apenas uma demão e seja de secagem rápida. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de dois anos) e a indicação da empresa fabricante (mínimo nome e CNPJ).	MERCUR/ BIC/ ACRILEX/ FABER/ TOQUE MÁGICO
64	1800	166480	unidade	Corretivo, correção linear, a seco e instantânea, maior praticidade e eficiência. Tamanho mínimo 4,2mm x 12m., corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível.	MERCUR/ FABER
65	300	164642	unidade	E.V.A, emborrachados, liso, folha 40 x 50 cm., 2mm., coloridos (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX
66	50	165676	unidade	EVA atalhado/PLUSH 40 x 60 cm, espessura 2mm. Diversas cores (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX
67	2000	162788	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam aprox.: 18 x 25 cm.	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI ENVELOPRINT
68	2000	163715	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 26 x 36 cm.	SCRITY/CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRINT
69	1000	173704	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 30 x 41 cm. (A3).	SCRITY/CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRINT
70	10	164582	caixa	Envelope acetinado branco, ofício, 75gr., tamanho aprox.	SCRITY/ FORONI/



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				11 x 23cm . cx. com 100 und.	CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRINT
71	180	165692	unidade	Envelope acetinado branco, tamanho A4 aprox. 24 x 34cm, com 75g.	SCRITY/ FORONI/ CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRINT
72	10	161742	unidade	Escalímetro triangular com no mínimo 30cm; escalas de 1:20; 1:25; 1:50:1:100;1:25	MAPED/ TRIDENT/ TRIS
73	50	163525	unidade	Espátula em aço cromado, própria para a extração de grampos 26/6 e 26/8, com ponta, tamanho min. 14 cm.	GOLLER/CARBRINK/ CAVIA/ACC
74	100	161738	unidade	Estilete (tamanho mínimo de 14 cm), lâmina larga (18 mm), com cabo de metal, com trava de segurança.	JOCAR/ GOLLER/ MASTERPRINT/VONDER
75	20	167028	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 25,4mm x 63,5mm, cor branca, formato carta, 3X11 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas. (3300 etiquetas)	PIMACO/ COLACRIL/ MAXPRINT
76	20	163179	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 50,8 x 101,6 mm, cor branca, formato carta, 10 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO/ COLACRIL/ MAXPRINT
77	150	165694	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 30m, com diâmetro de 2,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ VONDER
78	120	165700	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 50 m, com diâmetro de 7,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ VONDER/ EUROCEL
79	700	165695	unidade	Fita Adesiva Larga, 45mm x45 m, transparente, a base de polipropileno ou composição de filme de PP e adesivo a base de resina/borracha. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mín. o nome e o CNPJ), tamanho da fita e validade do produto (mín. de 01 ano).	3M/ADELBRAS/ SCOTH/ FIT PEL/ EUROCEL
80	600	163474	unidade	Fita adesiva em Papel crepado saturado (KRAFT), marrom, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. Tamanho aprox. 45x50m.	3M/ADELBRAS/ EUROCEL/ SCOTH/
81	250	161917	caixa	Fita Crepe, indicada para pequenos embrulhos, proteções diversas, marcações, etc.. Boa adesão e conformidade às superfícies aplicadas. Rolo com 19mm X 50m.	3M/ADELBRAS/ EUROCEL/ FIT PEL
82	180	170898	unidade	Fita Dupla Face, para fixação de cartazes, enfeites, arranjos e outros. Validade mínima de 01 (um) ano (impressa na embalagem). Rolo com no mínimo 18mm X 30 metros.	3M/ADELBRAS/ EUROCEL
83	200	176411	unidade	Fita para impressora BEMATECH MP 20 (autenticadora) ref. ERC 03- 13mm x 8m em nylon. cor: preta ou roxa.	EPSON/ RM/ MENNO/ TEXPRINT
84	100	163385	pacote	Folha Para Desenho, tamanho mínimo de 210 X 297 mm,	P.MAR/ CREDEAL/



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				peso 180g, A4, pacote com 50 fls.	OFFPINHO
85	10	163370	caixa	Giz escolar, branco, antialérgico, atóxico, caixa com no mínimo 50 unid. Produto não perecível e atóxico.	DELTA/CALAC/BIG GIZ/ZIG GIZ
86	10	161659	estojo	Grafite 05 mm, estojo c/24un.	FABER/PILOT
87	40	161673	estojo	Grafite 07 mm, estojo c/24un.	FABER /PILOT
88	130	171917	unidade	Grampeador de mesa, para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , para grampos 26/6. Dimensões mínimas: 160x38x53mm, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, Apoio da base em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	EASY OFFICE/ GEMNES/LIKE/ADECK
89	40	169389	unidade	Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas de 75g/m ² , utiliza grampos, 23/10 e 23/13, tamanho mínimo: 279 x 68 x 280mm. fabricado em chapa de aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	ADECK/ GEMNES/ EASY OFFICE/ LIKE
90	50	168904	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/10, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e CNPJ)	ACC/BACCHI/BRW
91	50	166832	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/13, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e o CNPJ).	ACC/BACCHI/BRW
92	250	164385	caixa	Grampos cobreados, nº 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 unid. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ BRW
93	150	176413	caixa	Grampo galvanizado extra, nº 26/6, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixas com no mínimo 5.000 grampos. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome o CNPJ).	ACC/BACCHI/ JOCAR
94	40	163391	pacote	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno, Romeu/Julietta Br, 80mm para 200fls. de 75gr. Medidas: 19,5 x 7cm. Material em polietileno. Pacote c/ 50und.	BACCHI/DELLO/ ACC
95	30	161670	caixa	Lâmina para estilete, segmentada, com 18mm, em aço carbono, com auto poder de corte. Cx c/10.	ADECK/ CIS/ MAPED/ VONDER/ CIS
96	120	169959	caixa	Lápis de cor com 12 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100%	FABER CASTEL



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/12 un)	
97	150	163311	caixa	Lápis de cor com 48 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/48 un)	FABER CASTEL
98	110	167412	caixa	Lápis preto nº 2, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC. (Cx. c/144 un).	FABER CASTEL
99	50	178893	caixa	Lápis preto nº 2, redondo, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC.(cx. 12un)..	FABER CASTEL
100	100	166795	unidade	Lápis preto HB nº 02, ideal para desenho artístico, mina de grafite com camada protetora, corpo hexagonal, marca do fabricante impresso no corpo, não rola, resistente, que não quebra a ponta. Produzido com madeira reflorestada. Com certificação FSC.	FABER CASTEL
101	60	167849	unidade	Lapiseira para grafite 0,5mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, ponta fixa 4mm, canço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL
102	60	168036	unidade	Lapiseira para grafite 0,7mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, canço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL
103	20	165701	unidade	Limpador instantâneo para quadro branco c/ 500ml.	Super Pit Stop(Brasinks)/ ALQUIMIS
104	120	163550	unidade	Livro Ata 100 folhas. Capa dura na cor preta; folhas numeradas; folha de rosto branca; medidas mínimas 21 X 30 cm	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS
105	15	165613	unidade	Livro Ponto, capa dura, preto, para registro diário de trabalho, tamanho mínimo: 315 x 150mm, dividido entre manhã e tarde, com no mínimo 100fls.	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS
106	20	168089	unidade	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade de folhas mínima 100fl, comprimento mínimo 216mm, largura mínima 153mm, tipo de capa dura preta ou azul, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m².	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS/ ROTERMUND/ FORONI
107	200	163526	caixa	Massa de Modelar, base de amido, com aroma de tuti-fruti, macias, cores vivas e brilhantes, atóxica. Caixa com 06 cores, 90g, com selo do INMETRO. Na embalagem deve conter informações do fabricante (Nome e CNPJ).	LICYN/ ACRILEX/ FABER



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

108	30	163122	unidade	Molha dedo em pasta, 12 gr. Evita o acúmulo e propagação de bactérias e fungos. Não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	RADEX/ ACRIMET/ GR/ CARBRINK
109	50	163255	pacote	Palitos de madeira reflorestada para picolé/sorvete, ponta redonda Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU
110	30	161825	pacote	Palitos de madeira reflorestada, para churrasquinho com 4 x 250mm de comprimento. Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU
111	20	165626	caixa	Papel sulfite Ofício II - 216 x 330mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX
112	600	168826	caixa	Papel sulfite A4 – 210 x 297mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX/ ONE SUZANO
113	500	171263	caixa	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 90g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência, para uso de impressora a laser de alta velocidade. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500fls. Caixa com 05 pacotes de 500 folhas	REPORT/ CHAMEX
114	20	166940	caixa	Papel sulfite A3 – 297 x 420mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 05 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX
115	180	167026	unidade	Papel Dobradura (ESPELHO), tamanho aprox. 48 X 66 cm, 63 g. cores variadas: vermelha, azul, amarela, verde e preta (cor a escolher no momento da elaboração do empenho). Marca de ref: VMP, similar ou superior.	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT
116	20	163527	pacote	Papel Cartão fosco, mais rígido, tam: 50 x 70cm, 240g/m², cor: branco. Pacote com 10 un.	SPIRAL
117	400	168865	unidade	Papel Color Set (PAPEL DUPLA FACE), tamanho aproximado de 48 x 66 cm. Cores diversas – azul, verde, vermelho, amarelo (cor a escolher)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT/ROMITEC
118	20	161744	pacote	Papel Criativo Color Set, tam: A4, colorido nas duas faces, cores sortidas 120 g/m². Pacote com no mínimo 24 fls	CANSON/ FILIPINHO/ REPORT/ CHAMEX/ OFFPINHO
119	300	170119	unidade	Papel de Seda, tamanho aproximado de 50 X 70 cm. cores variadas, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo (a escolher no empenho)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT/ FTD
120	30	163529	rolo	Papel transparente (laminado de PVC autoadesivo,	CONTACT/ VINITACT/



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				protegido no verso, por papel siliconado), rolo de 45cm.x 25m.	POLIFIX
121	120	166018	pacote	Papel fotográfico A4 210mm x 297mm, com no mínimo 170g/m ² ., para impressão em jato de tinta à prova de água. Excelente durabilidade. secagem rápida. Pacote com 50 folhas. Impressão: inkjet, papel brilhante/fosco.	OFF PAPER/ MAXPRINT/ PIMACO/ MASTERPRINT
122	80	163228	rolo	Papel kraft monolúcido, cor natural, um lado liso, tamanho aprox. de 60cm de largura, com 80g. (rolo c/ 200m. c/ aprox. 10kg).	SENGES/I RANI/ SAFRA
123	150	163318	unidade	Pasta Catálogo, capa tipo: crocodilo, tamanho aprox. 244mm x 333mm, com visor, c/ 04 parafusos de sustentação em metal, lombo fechado e c/ 50 plásticos de no mínimo 0.12 micras. Cor: preto.	ACP/ DEO/ PLASTIPARK/ CHIES
124	1500	165689	unidade	Pasta Plástica tipo "L", para documentos gramatura de 0,20 micras, transparente e coloridas (cor a escolher no momento do empenho). Tamanho mínimo 22x30 cm.	ACP/ DEO/ CHIES PLASTIPARK/ DELLO
125	200	163117	unidade	Pasta Polionda, plástica, com elástico, tamanho mínimo de 380 X 276 X 40 mm, cores variadas, (vermelha, azul ou verde (cor a escolher no momento da elaboração do empenho)).	ACP/ POLIBRAS/ POLYCART
126	80	178890	unidade	Pasta A – Z, tamanho A4, Lombo Largo, dimensões 280x 345mm (fechada), revestimento interno e externo em PP ou PVC, cor preto, mecanismo de fixação montado em base de metal inox, com garra, alavanca e mola em aço inox e cantoneiras longas de proteção na borda inferior. Visor em PP com etiqueta dupla face.	CHIES/FRAMA
127	250	161911	unidade	Pasta Sanfonada PP A4 (325mm X 235mm X 35mm), com 12 divisórias e visores transparentes para identificação, produzida em polipropileno material resistente, duradouro e impermeável. Fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Cor: cristal, branco.	DELLO/ ACP/ POLIBRAS
128	50	168899	caixa	Pasta Suspensa, plastificada, marmorizada, natural, 240g/m ² , com haste de metal com ponteira de plástico (com etiquetas e visor). Caixa com 50 un.	DELO/ POLICART
129	100	163220	unidade	Pasta de cartolina, cartão duplo, plastificada, tam: 50x70cm, com no mínimo 240g/m ² ., tamanho ofício, com elástico grosso (não pode ser do tipo atilho de borracha), cores diversas (a escolher no empenho).	P.MAR/ TIMPEL
130	25	161941	caixa	Percevejos, caixa com no mínimo 100 unid. Latonados, produto não perecível. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	PRAYON/ ACC/JOCAR IARA/ MARCARI/BRW
131	15	170121	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, no mínimo 25 folhas de papel ou mais, de 75g/m ² , tamanho aprox. 91x112x45mm, apoio da base em polipropileno, pinos perfurantes em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm., distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima 12 meses do fabricante.	MAPED/ GEMNES/+ ADECK/ GOLLER



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

132	15	170862	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, tamanho mínimo: 240 x 115 x 112mm, para aproximadamente 70 folhas, apoio da base em polipropileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm, distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	MAPED/ ADECK/ GEMNES/ GOLLER/ LYKE
133	150	163542	blister	Pilhas alcalinas, médias, LR14, C, 1.5 V, longa duração, embalagem tipo blister com 02 und.	PANASONIC/ DURACELL/ ELGIN/ ALFACEL
134	400	169974	blister	Pilhas alcalinas, palitos AAA, 1,5 Volts, embalagem: blister com 04 pilhas.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC/ ALFACEL
135	320	163668	blister	Pilhas alcalinas, pequenas, AA, longa duração, Embalagem tipo blister com 04 unidades.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC/ ALFACEL
136	70	163257	unidade	Pincel chato nº 0, para tecido, tela, óleo, artesanato. Cerdas: Pêlo sintético. Cabo: longo de madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	TIGRE/ CONDOR/ CASTELO
137	20	164645	unidade	Pistola elétrica para cola quente, grande de 30W a 50W., voltagem: 110/220V. Ideal para uso de materiais como papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais.,Contendo uma ponta com isolante térmico, diminuindo os riscos de queimadura. Embalagem individual, lacrada e com selo do INMETRO.	GRAMPLINE/ TRAMONTINA/ VONDER/ TILIBRA/
138	40	165619	unidade	Porta lápis, clips e lembrete, em poliestireno, em peça única. Tam. 240x70x80mm Prof. Na cor: cristal.	ACRIMET REF:940/ WALEU/ DELO/ MENNO
139	150	171316	unidade	Prancheta em poliestireno com prendedor de metal, com régua na lateral, tamanho aproximado 24 x 34 cm.	ACRIMET/ WALEU/ DELO/ TILIBRA
140	100	161765	unidade	Prendedor de papel "Binder Clip" 51mm, (tipo Grampomol), Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, Abertura de 26mm. Capacidade: Prende até 250 fls de papel 75g/m2.	BACCHI, GENMES/ LYKE
141	30	178891	pacote	Refil de cola quente FINA com aprox. 7,5 cm x 30cm. Pacote de 01kg. (aprox. 72 und).	RENDICOLA/GOLLER/ TILIBRA/ VONDER/
142	120	178892	pacote	Refil de cola quente GROSSA, com aprox. 11,5 cm x 30cm, pct. de 01kg. (aprox. 38 und).	RENDICOLA/GOLLER/ TILIBRA/ VONDER
143	40	162812	unidade	Régua escolar, em polipropileno, colorida, (cor a escolher no momento elaboração do empenho) de 30 cm, espessura mínima de 03 mm.	ACRIMET/ DELLO
144	120	163389	rolo	Senha para atendimento, numeração sequencial, com 03 dígitos, com 2.000 senhas. Cor a escolher por ocasião do empenho.	TURNOMATIC/LOGICA/ DISPLAY/ ARTGRAF
145	300	168772	pacote	Saco plástico grosso, com 4 furos, medindo 240mmx330mm, espessura 0,15mm (15 micras). Pacote com 50 unidades.	ACP/ PLASTIFILME/ DEO/ CHIES
146	15	163199	unidade	Suportes para fita adesiva transparente, 12mmx30m, fabricação em plástico durável, lâmina corte em metal,	BRW/ WALEU/ LYKE



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				base antiderrapante.	
147	5000	163918	metro	TNT, 100% em polipropileno, com 1,40m de largura, 45g., cores lisas: azul, vermelha, amarela, laranja, roxo, pink, rosa, branca, verde, preta (a escolher no empenho).	STA FÉ/ SULBRASIL
148	100	168833	unidade	Tesoura escolar, em aço inox 4", medindo aprox. 10,5 cm de comprimento, sendo a lâmina em aço inox com tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com aprox. 5,5cm de comprimento, sem ponta, com cabo em polipropileno e anatômico. Entregue em embalagem individual, lacrada, tipo blister. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTINA/ MUNDIAL
149	180	165629	unidade	Tesoura grande, para tecido e papel, em aço inox, com 8", tamanho aproximado 13 x 73 x 216 mm, comprimento da lâmina aprox. 12 cm, em aço inox, lâmina revenida, tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com cabo anatômico em polipropileno. Embalagem tipo blister lacrada e individual. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTINA/ MUNDIAL
150	80	163258	unidade	Tinta Para Carimbo, cor a escolher: azul, preta, vermelha (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), tubo com no mínimo 37 ml.	RADEX/ PILOT/ HELIOS/ CARBRINK/ TINKOL
151	150	161824	unidade	Tinta Tempera, Guache, solúvel em água, pote 250ml, cores básicas variadas (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), lavável, não tóxica. Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/ MERCUR/ PIRATININGA
152	40	163183	unidade	Tinta para pintura em tecido, fosco, com 37 ml. cores: Diversas. Não tóxica. (cores a escolher no momento da elaboração do empenho). Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/
153	50	164620	unidade	Tinta spray aerosol, metálica, para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Cores: ouro, prata e cobre. (Cores a escolher por ocasião do empenho) Com no mínimo 350ml.	ACRILEX/ COLOR GIM/ KILLING/ TEK BOND SUPER COLOR
154	220	178888	unidade	Tinta spray aerosol, acrílica para pintura em diversos estilos de arte urbana. (Cores a escolher por ocasião do empenho), tubo com no mínimo 400ml.	COLORGIN ARTE URBANA
155	20	161945	caixa	Visor e etiqueta para Pastas Suspensas. Caixa com 50 unidades.	DELO/ POLICART
156	70	173706	unidade	Prancheta em madeira, com prendedor de metal, com regua na lateral, tamanho aprox 24 x 34cm	FENIX
157	2	176414	unidade	Calculadora de mesa, com visor de 14 dígitos, com bobina. Função MU, função GT (acumulador), cálculo de memória/porcentagem, cálculo de taxas (tax-/tax), variação Delta percentual, inversão de sinais, tecla Data/não soma, contador de itens, seletor de arredondamento, de decimais e imprime/não imprime. Bivoltagem com chave. Garantia de 90 dias. Modelo de referência: Elgin Mb 7123 ou superior.	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer licitante, regularmente estabelecido no País, que seja especializado no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que estiver previamente credenciado no Portal de Compras Públicas.

2.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital

2.4 As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante, se houver.

2.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** agente público do órgão ou entidade licitante;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

2.6.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.6.2 O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem nas alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.5 O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.6.7 A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8 A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e se submete no disposto da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/2014, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades em cooperativas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para Julgamento será adotado o critério de **menor preço unitário**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

6.6.2 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.7 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência – Anexo I.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

6.10 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do (s) bem (ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.13 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

6.14 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.15 Habilitação:

a) Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 4 (quatro) horas, que envie seus documentos de habilitação.

b) É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

d) As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, poderão gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, devendo apresentar Certidão autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima;

e) Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame.

6.15.2 Habilitação fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CNDT**;

d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

e) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a **Fazenda Estadual**, da sede da Licitante.;

f) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais (tributos mobiliários e imobiliários) junto a **Fazenda Municipal**, da sede da Licitante;

6.15.3 Habilitação Econômico-Financeiro:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.15.4 Declaração:

a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (**Anexo II**)

b) Declaração que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (**Anexo II**)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

c) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo II)**

d) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo II)**

e) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(Anexo II)**

f) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **(Anexo II)**

g) Declaração que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público. **(Anexo II)**

h) Declaração que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14º, da Lei Federal nº 14.133/21. **(Anexo II)**

i) Declaração do porte da empresa. **(Anexo III)**

6.15.5 Qualificação Técnica

a) Não será solicitado.

6.16 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.16.1 A substituição referida no item 6.13 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.17 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo IV**. Também deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) preço unitário e total do item, e total do lote, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

c) Informação de marca/modelo ofertada.

d) Informação do fabricante do produto.

e) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

7.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis.

7.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

7.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 6.9 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.1 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2.2 No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 9.3.

9.2.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.4.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.4.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.5 Caso o Termo de Referência – Anexo I – exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência – Anexo I – sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

9.6 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.7 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.8 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.9.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9.4. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.9.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.9.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de negociação, caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como o Cadastro semelhante mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.1 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Na hipótese de constatação de impedimento indireto, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que o Pregoeiro possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta.

13.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

13.5 Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.6 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.12 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.13 Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

13.13.1 Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 (quarenta e oito) horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

13.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 horas úteis**, sob pena de inabilitação.

13.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.16 Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14. RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de **10 (DEZ) MINUTOS**.

14.1.1 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado, implicará preclusão do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.2 Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2.1 O recurso deverá versar sobre:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.2.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

14.3 O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.5 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

16.2 O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2.1 Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

16.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.4 O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

16.5 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro do cadastro de reserva:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as Saúde ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.7 O registro a que se refere o item 16.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 16.5 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 A assinatura da ata de registro de preços deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.

17.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, consoante cadastro de reserva.

17.5 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 7.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir de 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, conforme o Decreto Municipal n.º 7.426, de 14 de fevereiro de 2024.

19. DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das Saúde ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

19.1.3.1 O valor da proposta será reajustado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

19.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.3.1 Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.3.2 O pedido de alteração não gera efeito suspensivo nas obrigações de prestação de serviço regularmente constituídas antes da data de abertura do pedido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata até a data do pedido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.3.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

19.5 Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

19.6 No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

19.7 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

20.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

20.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

20.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

20.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

20.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

20.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

20.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

20.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

20.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

20.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de prestação de serviço ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

20.4 Na hipótese prevista no subitem 20.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 20.1, será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

20.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

21.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 Os produtos/serviços constantes na ata de registro de preços deverão ser executados mediante o recebimento de nota de empenho, ordem de serviço ou após a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.1 A prestação de serviço e/ou execução dos serviços **deverão atender INTEGRALMENTE** aos PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível em arquivo anexo a este edital – Anexo I.

22.1.2 As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

22.2 No caso de execução/prestação de serviço de peças estar em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência (Anexo I) será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los/substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

22.3 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelada ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do mesmo.

22.3.1 A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra a prestação de serviço/ prestação dos serviços. Na nota fiscal deve ser especificado o ponto de entrega do objeto e CNPJ da licitante.

22.3.2 Em caso de rejeição da nota fiscal e/ou fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data da reapresentação.

22.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ordem de prestação de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.5 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.

22.6 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

22.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

22.8 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo	Elemento - Descrição
9	2	1	0004.0122.0002	2004	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
74	4	1	0004.0122.0007	2013	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
104	4	1	0004.0122.0007	2016	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
119	5	1	0004.0122.0010	2021	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
181	6	1	0004.0122.0011	2026	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
332	7	1	0012.0122.0022	2041	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
512	8	1	0020.0122.0028	2062	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
609	9	1	0010.0122.0050	2078	33390301600000000000	15001002	Material de expediente
638	9	1	0010.0301.0036	2087	33390301600000000000	15001002	Material de expediente
859	10	2	0008.0122.0040	2098	33390301600000000000	16691184	Material de expediente
888	10	2	0008.0243.0042	2176	33390301600000000000	16691184	Material de expediente
928	10	2	0008.0244.0041	2175	33390301600000000000	16601140	Material de expediente
929	10	2	0008.0244.0041	2175	33390301600000000000	16601208	Material de expediente
931	10	2	0008.0244.0041	2175	33390301600000000000	16691184	Material de expediente
963	12	1	0004.0122.0056	2126	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
997	13	1	0004.0122.0058	2131	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
1124	14	1	0004.0122.0004	2009	33390301600000000000	15001000	Material de expediente
1165	1	1	0001.0031.0001	2001	33390301600000000000	15010000	Material de expediente
1175	1	1	0001.0031.0001	2002	33390301600000000000	15010000	Material de expediente

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4)** deixar de apresentar amostra;
 - b.5)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c)** não celebrar o contrato/ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e)** fraudar a licitação
- f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b)** as peculiaridades do caso concreto
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

a) Para as infrações previstas da letra “a” até “c.1” do **item 23.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas da letra “d” até “h” do **item 23.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas da letra “a” até “c.1” do **item 23.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas da letra “d” até “h” do **item 23.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas da letra “a” até “c.1” do **item 23.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na letra “c” e “c.1”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1 Os ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado aos pregoeiros, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados pelo representante legal da empresa.

24.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal, no telefone (51) 3718-2301.

24.5 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelos pregoeiros e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

24.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vera Cruz/RS, 22 de agosto de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CNPJ 98.661.366/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12129/2025

Município de Vera Cruz / RS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito
Procuradoria Jurídica
Câmara de Vereadores

Necessidade da Administração: O objeto da presente licitação é Aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores – REGISTRO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas deste setor/instituição. Tais materiais são essenciais para a realização de tarefas rotineiras como elaboração de documentos, organização de processos, comunicação interna e externa, arquivamento de informações, além de apoiar diretamente o funcionamento dos serviços prestados.

Considerando o consumo periódico e o desgaste natural dos itens atualmente disponíveis, verifica-se a necessidade de reposição de materiais como papel A4, canetas, pastas, grampeadores, entre outros, a fim de evitar a interrupção das atividades administrativas. Ressalta-se que a inexistência ou escassez desses insumos compromete diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a presente solicitação visa garantir a adequada manutenção do estoque e o pleno desempenho das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

As especificações dos itens, quantidades estimadas e preços de referência são especificações da tabela abaixo e compreendem o estipulado no ETP – Estudo Técnico Preliminar:

Item	QNT	Código IPM	Unidade	DESCRIPTIVO	MARCA PRÉ APROVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	------------	---------	-------------	--------------------	-------------	-------------



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

1	500	176 407	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, 01 dia por página, com espiral, capa dura, em papelão. Tamanho mínimo 21 x 15 cm. Obs: as entregas de outubro/novembro e dezembro do ano atual, deverão ser agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUN D	R\$ 33,42	R\$ 16.710,00
2	200	176 408	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, tamanho mínimo 13,5 x 19,2 cm, 1 dia por página, papel offset 63g/m², sem espiral, capa costurada, almofada em corino. Obs: as entregas de outubro/novembro e dezembro do ano atual, deverão ser agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUN D/ FTD / FORONI	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00
3	30	161 730	caixa	Alfinete para mapas com cabeça colorida, n. 1, caixa com no mínimo 50 unidades (cabeça em poliestireno, ponta de aço niquelado), produto não perecível.	ACC/ BACCHI/ HELOMAX/ IARA	R\$ 2,15	R\$ 64,50
4	30	164 586	unidade	Almofada para carimbo com tampa plástica Nº 03, medidas aproximadas 6,7 x 11,0 cm; material da Almofada: Algodão; Cores: preta/vermelho/azul (a escolher)	PILOT/ RADEX/ CARBRINK/ JAPAN STAMP	R\$ 4,08	R\$ 122,40
5	10	163 368	unidade	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 14cm, largura 5cm, altura 3cm, com espaço para colocar duas canetas.	XALINGO/ PILOT/ FABER/ CARBRINK / RADEX	R\$ 3,09	R\$ 30,90
6	100	161 836	unidade	Apontador para lápis, metálico, com lâmina de aço inox temperado, com 01 furo, para lápis preto nº 2, tamanho mínimo de 2,5 cm X 1,0 cm.	FABER CASTEL	R\$ 0,52	R\$ 52,00
7	100	167 027	pacote	Atilhos, em borracha natural, nº 18, pacote com no mínimo 2.200 unidades. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante e do químico responsável.	MERCUR	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
8	250	163 993	pacote	Balão liso nº 07, embalagem com no mínimo 50 und., cor única ou cores sortidas dentro da mesma embalagem (a escolher por ocasião do empenho). Validade mínima de 02 anos e indicação de selo de segurança do INMETRO impressos na embalagem.	SÃO ROQUE/ HAPPY DAY/ PIC PIC/ NIWBAL/ JOI	R\$ 4,43	R\$ 1.107,50
9	30	163 669	rolo	Barbante algodão, quantidade de fios 8un, acabamento superficial cru – rolo mínimo 250g.	SÃO JOÃO / BOCA AZUL/ SISALSUL/ ARFIOS/ JK	R\$ 17,62	R\$ 528,60
10	100	171 056	unidade	Bateria de lítio 3V CR2032 (pilha moeda).	GREEN / DURACELL / ELGIN	R\$ 0,82	R\$ 82,00
11	120	171 832	unidade	Bateria 9V – 6LR61, livre de mercúrio e cádmio, alcalina.	MXT POWER / DURACELL / ELGIN	R\$ 6,00	R\$ 720,00
12	350	161 934	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo, pacote com no mínimo 4 blocos de 100 folhas. Folha medindo aprox. 38 X 50mm. Cores a escolher.	3M/ POLIBRAS/ NOTE FIX/ COLACRIL/ BRW	R\$ 2,57	R\$ 899,50
13	300	161 341	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo com no mínimo 100 folhas. Folha medindo aprox. 76X 102mm.	3M/ POLIBRAS/ POLIBRAS/ NOTE FIX/BRW/ BRW/JOCAR / COLACRIL	R\$ 2,64	R\$ 792,00
14	450	164 631	rolo	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, gramatura 54g/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm.	SILFER/ PAPELKOR/ DATEPEL	R\$ 3,38	R\$ 1.521,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

15	500	161 667	rolo	Bobina de papel p/ impressora Bematech, cor branca, com no mínimo 7,6 cm x 30 m. ou superior.	SILFER/ PAPELKOR/ DATAPEL	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
16	250	166 524	unidade	Borracha plástica em vinil, com capa plástica, tipo TK. Tamanho mínimo de 42 x 21 x 11 mm, atóxica.	FABER/ MERCUR/ JOCAR	R\$ 0,79	R\$ 197,50
17	100	161 213	caixa	Borracha Escolar, caixa com no mínimo 20 unidades cada, nº 20, grande, branca, tamanho mínimo de 3,8 cm X 2,9 cm. A embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mínimo razão social e CNPJ)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA	R\$ 9,15	R\$ 915,00
18	30	165 685	unidade	Borracha ponteira branca, macia e suave, para diversos tipos de superfície e para qualquer tipo de grafite (pct com 100 unidades)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA/ LEO E LEO	R\$ 8,60	R\$ 258,00
19	180	171 277	unidade	Caderno universitário, espiral com capa dura, 10 matérias, com no mínimo 200 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA/ JANDAIA	R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
20	80	163 401	unidade	Caderno universitário, não espiral, com capa dura, 01 matéria, com 96 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA	R\$ 6,59	R\$ 527,20
21	100	167 848	unidade	Caderno pequeno, não espiral, capa dura lisa, 96 folhas, pautadas, tamanho mín. 14 x 20cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
22	300	161 910	unidade	Caderno pequeno, espiral, com no mínimo 96 folhas, pautadas, com capa dura, tamanho mínimo de 14 X 20 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S.DOMINGO S/PANA MERICANA	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
23	50	161 823	unidade	Caderno pequeno, brochura, costurado, capa dura ¼, 48 folhas pautadas, cor: azul. Tam. aprox:14x20 cm. Capa e contra capa aprox. 697g/m², folha aprox. 56g/m².	CREDEAL/ TILIBRA/ S.DOMINGO S/PANA MERICANA	R\$ 1,86	R\$ 93,00
24	700	171 064	unidade	Caixa arquivo morto, de papelão, quando montada, deverá ter as seguintes medidas mínimas: 25 cm de altura x 13 cm de largura x 35,5 cm de comprimento. Desmontada: 61x86,5x5cm.	TEDESCO/ TONDO/BOX PRINT/GEPE L/FRAMA	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
25	700	161 731	unidade	Caixa para Arquivo Morto em papelão, com tamanho aproximado quando montada 25x25x36 cm.	TEDESCO/ TONDO/BOX PRINT/ GEPEL/ FRAMA	R\$ 5,95	R\$ 4.165,00
26	50	163 244	unidade	Caixa tripla articulável para correspondência, tamanho mínimo: 266 x 366 x 215, em poliestireno, cor cristal.	ACRIMET/ WALEU/ MENO/DELL O	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
27	60	163 547	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos. Dados técnicos: alimentação bateria e célula solar. Tamanho aproximado 19,5 x13,5cm. Especificações: visor lcd com 12 dígitos. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, correção dígito a dígito, correção total e parcial. A embalagem deverá conter informações sobre fabricante (no mín. nome e CNPJ). Instruções de operação em português.	PROCALC/ CASSIO/ ELGIN/ SHARP/ MASTERPRI NT	R\$ 13,05	R\$ 783,00
28	150	178 886	caixa	Caneta esferográfica, com tampa anti-asfixiante, ponta média em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 1.00mm, escrita média e macia, tampa e plug da mesma	BIC/FABER	R\$ 24,32	R\$ 3.648,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfíxiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho (a escolher por ocasião do empenho). Com selo de Certificação no INMETRO, Caixa com 50 unidades			
29	300	167 845	unidade	Caneta Esferográfica, ponta média, corpo transparente (que permita a visualização do nível da tinta), com grip triangular em borracha macia. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes orgânicos, solventes, ponta de aço de 1.0 mm, escrita média e macia. Cores: azul, preta e vermelha (a escolher por ocasião do empenho). A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Com selo de Certificação no INMETRO	FABER/ PILOT/ PENTEL/ PAPER	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
30	600	168 840	unidade	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 0.8mm, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfíxiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho, verde (a escolher na por ocasião do empenho), Com selo de Certificação no INMETRO.	BIC /FABER	R\$ 0,50	R\$ 300,00
31	120	162 799	unidade	Caneta Hidrocor, ponta média e macia, atóxica, lavável, tamanho mínimo 14cm., tampa antiasfíxiante, estojo com 12 cores, validade mínima 02 anos, com selo de segurança do INMETRO.	FABER/ MERCUR/ PILOT/ COMPACTO R	R\$ 2,65	R\$ 318,00
32	1000	168 606	unidade	Caneta marca texto, ponta chanfrada que permite traços de 2,5 e 5,0mm, tamanho mínimo de 13 cm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Cores: amarela, laranja, verde, rosa, roxo e azul (a escolher na ocasião do empenho).	PILOT/ FABER CASTEL/BIC	R\$ 0,60	R\$ 600,00
33	220	163 369	unidade	Caneta Hidrográfica (Pincel Atômico) ponta de poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água. Não recarregável. Cores: vermelho, azul, preto, verde (a escolher por ocasião do empenho).	FABER/ PILOT/ COMPACTO R	R\$ 1,19	R\$ 261,80
34	200	165 680	unidade	Caneta Marcador Para CD/DVD, ponta 2.0, cores preto, azul ou vermelha (a escolher por ocasião do empenho), tamanho mínimo de 13 cm (com a tampa)	FABER/ PILOT/BIC / BRW	R\$ 1,00	R\$ 200,00
35	30	165 687	caixa	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Para acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos. Não tóxica. Caixa com 06 cores.	ACRILEX/ TOKE CRIE	R\$ 32,40	R\$ 972,00
36	30	165 612	unidade	Caneta Para Lamina Transparente, 2,0 mm, na cor azul ou preta (cor a escolher por ocasião da elaboração do empenho), tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	PILOT/ FABER/ BIC/ MAXPRINT/ BRW	R\$ 4,90	R\$ 147,00
37	300	161 736	unidade	Caneta Marcador para Quadro Branco, tamanho mínimo de 12 cm com a tampa. Cores: azul, vermelho, preto e verde (a ser definido no empenho).	PILOT/ FABER/ PENTEL/ BIC	R\$ 1,20	R\$ 360,00
38	40	163 717	caixa	Carbono: caixa com no mínimo 100 folhas – cor azul ou preto (a escolher por ocasião do empenho), tamanho aproximado de 21 x 29,7 cm, folha tipo A-4 para escrita manual. Composição: resinas, óleos, plastificantes e corantes coloca carbono filme.	HELIOS/ FRANKLIN/ CARBEX/ GRAMPLINE	R\$ 26,94	R\$ 1.077,60



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

39	250	162 797	unidade	Cartolina, tamanho aproximado de 50 x 66 cm, com no mínimo 150g, em cores variadas (a escolher por ocasião do empenho).	BIGNARDI/ GB/RST/	R\$ 0,70	R\$ 175,00
40	100	163 202	unidade	Cartona (Papel Duplex), com no mínimo 180 gr./m², Tamanho 50 x 66cm, de cor branca, outro lado pardo (kraft), diversas cores (a escolher no empenho).	VMP/OFF PAPER/ REALCE	R\$ 1,82	R\$ 182,00
41	30	166 826	unidade	Cesto para papel, redondo, base alumínio, corpo fibra papelão e aro inox. Volume mínimo: 14 litros. Dimensões mínimas: 25cm x 26cm x 23cm.	METALYNE	R\$ 26,98	R\$ 809,40
42	180	162 783	caixa	Clips Colorido nº. 2/0, em aço epóxi, acondicionado em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado. Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 100 un	ACC/ BACCHI	R\$ 5,35	R\$ 963,00
43	120	163 196	caixa	Clips Colorido nº. 3/0, em aço epóxi, acondicionado em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado. Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/ BACCHI	R\$ 6,70	R\$ 804,00
44	50	163 357	caixa	Clips Colorido nº. 6/0, em aço epóxi, acondicionado em pote ou caixa de papel, lacrado, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/ BACCHI	R\$ 11,50	R\$ 575,00
45	120	164 581	caixa	Clips niquelado nº. 2/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. (cx c/ 100).	ACC/ BACCHI	R\$ 2,45	R\$ 294,00
46	100	169 973	unidade	Clips niquelado nº. 3/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Embalagem de 500g (no mínimo 415 un.).	ACC/ BACCHI	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
47	150	163 472	caixa	Clips niquelado nº. 6/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/ BACCHI	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
48	25	165 623	caixa	Clips niquelado nº. 8/0. Os Clips deverão estar acondicionado em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 25 un	ACC/ BACCHI	R\$ 3,85	R\$ 96,25
49	25	167 995	caixa	Clips niquelado nº 10/0. Caixa com mínimo 18 un. Os clips deverão estar acondicionados em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem.	ACC/ BACCHI	R\$ 8,24	R\$ 206,00
50	200	168 501	unidade	Cola Branca p/ uso escolar, de no mínimo 100g., base em Pva, não tóxica, lavável e Certificada pelo INMETRO.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ PRITT	R\$ 1,73	R\$ 346,00
51	120	165 681	unidade	Cola Adesiva Instantânea a base de cianocrilato, cola tudo, cola flexível de cura rápida, tubo de 20g aproximadamente, de uso geral.	ACRILEX/ SUPERCOL A/ ALMASUPE R/ TEKBOND/ LEONORA	R\$ 4,34	R\$ 520,80
52	350	161 942	unidade	Cola Branca a base de PVA, não tóxica e lavável, tubo de no mínimo 35g. Validade mínima de 01 ano (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da embalagem.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOLAR	R\$ 0,72	R\$ 252,00
53	60	168 457	unidade	Cola Branca a base de Pva, não tóxica e lavável, embalagem com 01 kg cada. Validade mínima de 18 meses (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOREZ/ SCOTH/	R\$ 7,96	R\$ 477,60



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				embalagem.	PIRA		
54	50	163 317	unidade	Cola Colorida, caixa com 6 tubos de cores variadas, com no mínimo 23 gr. cada, não tóxica, solúvel em água. Validade mínima de 02 anos.	ACRILEX/ PLASTICOR/ FABER/ POLAR MARIPEL/ APLICOLA/	R\$ 5,49	R\$ 274,50
55	120	162 784	unidade	Cola Com Glitter, embalagem com no mínimo 35 gr., em cores variadas (a escolher no empenho).	ACRILEX/ FABER/ POLAR PLASTICOR/ MARIPEL/	R\$ 2,60	R\$ 312,00
56	220	168 834	unidade	Cola em bastão, não tóxica, lavável, mínimo de 40g, a base de éter de poli glucosídeo. Tampa hermética. Certificada pelo INMETRO. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ) e do químico responsável.	PRITT/ ACRILEX/ SCOTCH	R\$ 1,40	R\$ 308,00
57	35	163 473	unidade	Cola para Isopor, tubo de no mínimo 90 g., não tóxica e lavável. Validade mínima de 01 ano.	ACRILEX/ MERCUR/ COMPACTO R/POLAR	R\$ 2,45	R\$ 85,75
58	50	162 792	unidade	Cola branca para: papel, couro, madeiras, tecidos, embalagem com 500g, não tóxica e lavável. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano) e indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	SCOTCH/ CÍRCULO/ BRASFORT/ VONDER EXTRA	R\$ 16,02	R\$ 801,00
59	50	166 834	caixa	Colchete nº 08, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 40mm, para até 180 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC	R\$ 4,90	R\$ 245,00
60	50	163 358	caixa	Colchete nº 10, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 50mm, para até 210 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC	R\$ 6,65	R\$ 332,50
61	80	163 359	caixa	Colchete nº 12, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 63mm, para até 270 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC	R\$ 7,55	R\$ 604,00
62	70	165 628	caixa	Colchete nº 15, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 14mm, comprimento aprox. da perna de aprox. 100mm, para até 450 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC	R\$ 11,66	R\$ 816,20
63	30	178 887	unidade	Corretivo Líquido, a base de água, não tóxico, não inflamável, lavável, tubo com no mínimo 18 ml, que cubra o erro em apenas uma demão e seja de secagem rápida. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de dois anos) e a indicação da empresa fabricante (mínimo nome e CNPJ).	MERCUR/ BIC/ ACRILEX/ FABER/ TOQUE MÁGICO	R\$ 1,30	R\$ 39,00
64	1800	166 480	unidade	Corretivo, correção linear, a seco e instantânea, maior praticidade e eficiência. Tamanho mínimo 4,2mm x 12m., corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível.	MERCUR/ FABER	R\$ 3,03	R\$ 5.454,00
65	300	164 642	unidade	E.V.A, emborrachados, liso, folha 40 x 50 cm., 2mm., coloridos (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX	R\$ 1,25	R\$ 375,00
66	50	165 676	unidade	EVA atalhado/PLUSH 40 x 60 cm, espessura 2mm. Diversas cores (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX	R\$ 7,98	R\$ 399,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

67	2000	162 788	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam aprox.: 18 x 25 cm.	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRI NT	R\$ 0,14	R\$ 280,00
68	2000	163 715	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 26 x 36 cm.	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRI NT	R\$ 0,46	R\$ 920,00
69	1000	173 704	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 30 x 41 cm. (A3).	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRI NT	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
70	10	164 582	caixa	Envelope acetinado branco, ofício, 75gr., tamanho aprox. 11 x 23cm . cx. com 100 und.	SCRITY/ FORONI/ CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRI NT	R\$ 9,00	R\$ 90,00
71	180	165 692	unidade	Envelope acetinado branco, tamanho A4 aprox. 24 x 34cm, com 75g.	SCRITY/ FORONI/ CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRI NT	R\$ 0,36	R\$ 64,80
72	10	161 742	unidade	Escalímetro triangular com no mínimo 30cm; escalas de 1:20; 1:25; 1:50:1:100;1:25	MAPED/ TRIDENT/ TRIS	R\$ 31,49	R\$ 314,90
73	50	163 525	unidade	Espátula em aço cromado, própria para a extração de grampos 26/6 e 26/8, com ponta, tamanho min. 14 cm.	GOLLER/ CARBRINK/ CAVIA/ACC	R\$ 1,04	R\$ 52,00
74	100	161 738	unidade	Estilete (tamanho mínimo de 14 cm), lâmina larga (18 mm), com cabo de metal, com trava de segurança.	JOCAR/ GOLLER/ MASTERPRI NT/VONDER	R\$ 1,22	R\$ 122,00
75	20	167 028	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 25,4mm x 63,5mm, cor branca, formato carta, 3X11 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas. (3300 etiquetas)	PIMACO/ COLACRIL/ MAXPRINT	R\$ 35,00	R\$ 700,00
76	20	163 179	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 50,8 x 101,6 mm, cor branca, formato carta, 10 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO/ COLACRIL/ MAXPRINT	R\$ 32,90	R\$ 658,00
77	150	165 694	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 30m, com diâmetro de 2,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ VONDER	R\$ 0,66	R\$ 99,00
78	120	165 700	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 50 m, com diâmetro de 7,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ VONDER/ EUROCEL	R\$ 0,82	R\$ 98,40
79	700	165 695	unidade	Fita Adesiva Larga, 45mm x45 m, transparente, a base de polipropileno ou composição de filme de PP e adesivo a base de resina/borracha. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mín. o nome e o CNPJ), tamanho da fita e validade do produto (mín. de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ SCOTH/ FIT PEL/ EUROCEL	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

80	600	163 474	unidade	Fita adesiva em Papel crepado saturado (KRAFT), marrom, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. Tamanho aprox. 45x50m.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ SCOTH/	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
81	250	161 917	caixa	Fita Crepe, indicada para pequenos embrulhos, proteções diversas, marcações, etc.. Boa adesão e conformidade às superfícies aplicadas. Rolo com 19mm X 50m.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ FIT PEL	R\$ 3,23	R\$ 807,50
82	180	170 898	unidade	Fita Dupla Face, para fixação de cartazes, enfeites, arranjos e outros. Validade mínima de 01 (um) ano (impressa na embalagem). Rolo com no mínimo 18mm X 30 metros.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL	R\$ 4,51	R\$ 811,80
83	200	176 411	unidade	Fita para impressora BEMATECH MP 20 (autenticadora) ref. ERC 03- 13mm x 8m em nylon. cor: preta ou roxa.	EPSON/ RM/ MENNO/ TEXPRINT	R\$ 14,22	R\$ 2.844,00
84	100	163 385	pacote	Folha Para Desenho, tamanho mínimo de 210 X 297 mm, peso 180g, A4, pacote com 50 fls.	P.MAR/ CREDEAL/ OFFPINHO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
85	10	163 370	caixa	Giz escolar, branco, antialérgico, atóxico, caixa com no mínimo 50 unid. Produto não perecível e atóxico.	DELTA/ CALAC/BIG GIZ/ZIG GIZ	R\$ 3,45	R\$ 34,50
86	10	161 659	estojo	Grafite 05 mm, estojo c/24un.	FABER/ PILOT	R\$ 5,80	R\$ 58,00
87	40	161 673	estojo	Grafite 07 mm, estojo c/24un.	FABER/ PILOT	R\$ 5,00	R\$ 200,00
88	130	171 917	unidade	Grampeador de mesa, para grampear até 25 folhas de papel 75g/m², para grampos 26/6. Dimensões mínimas: 160x38x53mm, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, Apoio da base em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	EASY OFFICE/ GEMNES/LI KE/ADECK	R\$ 18,15	R\$ 2.359,50
89	40	169 389	unidade	Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas de 75g/m², utiliza grampos, 23/10 e 23/13, tamanho mínimo: 279 x 68 x 280mm. fabricado em chapa de aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	ADECK/ GEMNES/ EASY OFFICE/ LIKE	R\$ 45,08	R\$ 1.803,20
90	50	168 904	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/10, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e CNPJ)	ACC/ BACCHI/ BRW	R\$ 16,50	R\$ 825,00
91	50	166 832	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/13, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ BRW	R\$ 17,75	R\$ 887,50
92	250	164 385	caixa	Grampos cobreados, nº 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 unid. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ BRW	R\$ 3,33	R\$ 832,50
93	150	176 413	caixa	Grampo galvanizado extra, nº 26/6, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixas com no mínimo 5.000	ACC/ BACCHI/ JOCAR	R\$ 2,90	R\$ 435,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				grampos. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome o CNPJ).			
94	40	163 391	pacote	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno, Romeu/Julietta Br, 80mm para 200fls. de 75gr. Medidas: 19,5 x 7cm. Material em polietileno. Pacote c/ 50und.	BACCHI/ DELLO/ ACC	R\$ 7,82	R\$ 312,80
95	30	161 670	caixa	Lâmina para estilete, segmentada, com 18mm, em aço carbono, com auto poder de corte. Cx c/10.	ADECK/ CIS/ MAPED/ VONDER/ CIS	R\$ 4,90	R\$ 147,00
96	120	169 959	caixa	Lápis de cor com 12 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/12 un)	FABER CASTEL	R\$ 2,40	R\$ 288,00
97	150	163 311	caixa	Lápis de cor com 48 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/48 un)	FABER CASTEL	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
98	110	167 412	caixa	Lápis preto nº 2, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC. (Cx. c/144 un).	FABER CASTEL	R\$ 28,08	R\$ 3.088,80
99	50	178 893	caixa	Lápis preto nº 2, redondo, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC.(cx. 12un)..	FABER CASTEL	R\$ 3,54	R\$ 177,00
100	100	166 795	unidade	Lápis preto HB nº 02, ideal para desenho artístico, mina de grafite com camada protetora, corpo hexagonal, marca do fabricante impresso no corpo, não rola, resistente, que não quebra a ponta. Produzido com madeira reflorestada. Com certificação FSC.	FABER CASTEL	R\$ 0,22	R\$ 22,00
101	60	167 849	unidade	Lapiseira para grafite 0,5mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, ponta fixa 4mm, canço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL	R\$ 5,00	R\$ 300,00
102	60	168 036	unidade	Lapiseira para grafite 0,7mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, canço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL	R\$ 2,83	R\$ 169,80
103	20	165 701	unidade	Limpador instantâneo para quadro branco c/ 500ml.	Super Pit Stop(Brasink s)/ ALQUIMIS	R\$ 19,69	R\$ 393,80
104	120	163 550	unidade	Livro Ata 100 folhas. Capa dura na cor preta; folhas numeradas; folha de rosto branca; medidas mínimas 21 X 30 cm	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS	R\$ 9,15	R\$ 1.098,00
105	15	165 613	unidade	Livro Ponto, capa dura, preto, para registro diário de trabalho, tamanho mínimo: 315 x 150mm, dividido entre manhã e tarde, com no mínimo 100fls.	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS	R\$ 17,25	R\$ 258,75
106	20	168 089	unidade	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade de folhas mínima 100fl, comprimento mínimo 216mm, largura mínima 153mm, tipo de capa dura preta ou azul, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão,	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS/ ROTARMUN D/ FORONI	R\$ 9,50	R\$ 190,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				gramatura folhas 54g/m².			
107	200	163 526	caixa	Massa de Modelar, base de amido, com aroma de tuti-fruti, macias, cores vivas e brilhantes, atóxica. Caixa com 06 cores, 90g, com selo do INMETRO. Na embalagem deve conter informações do fabricante (Nome e CNPJ).	LICYN/ ACRILEX/ FABER	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
108	30	163 122	unidade	Molha dedo em pasta, 12 gr. Evita o acúmulo e propagação de bactérias e fungos. Não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	RADEX/ ACRIMET/ GR/ CARBRINK	R\$ 1,29	R\$ 38,70
109	50	163 255	pacote	Palitos de madeira reflorestada para picolé/sorvete, ponta redonda Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU	R\$ 2,30	R\$ 115,00
110	30	161 825	pacote	Palitos de madeira reflorestada, para churrasquinho com 4 x 250mm de comprimento. Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU	R\$ 3,25	R\$ 97,50
111	20	165 626	caixa	Papel sulfite Ofício II - 216 x 330mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
112	600	168 826	caixa	Papel sulfite A4 – 210 x 297mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX/ ONE SUZANO	R\$ 175,75	R\$ 105.450,00
113	500	171 263	caixa	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 90g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência, para uso de impressora a laser de alta velocidade. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500fls. Caixa com 05 pacotes de 500 folhas	REPORT/ CHAMEX	R\$ 170,90	R\$ 85.450,00
114	20	166 940	caixa	Papel sulfite A3 – 297 x 420mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 05 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00
115	180	167 026	unidade	Papel Dobradura (ESPELHO), tamanho aprox. 48 X 66 cm, 63 g. cores variadas: vermelha, azul, amarela, verde e preta (cor a escolher no momento da elaboração do empenho). Marca de ref: VMP, similar ou superior.	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT	R\$ 0,40	R\$ 72,00
116	20	163 527	pacote	Papel Cartão fosco, mais rígido, tam: 50 x 70cm, 240g/m², cor: branco. Pacote com 10 un.	SPIRAL	R\$ 9,80	R\$ 196,00
117	400	168 865	unidade	Papel Color Set (PAPEL DUPLA FACE), tamanho aproximado de 48 x 66 cm. Cores diversas – azul, verde, vermelho, amarelo (cor a escolher)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT /ROMITEC	R\$ 0,79	R\$ 316,00
118	20	161 744	pacote	Papel Criativo Color Set, tam: A4, colorido nas duas faces, cores sortidas 120 g/m². Pacote com no mínimo 24 fls	CANSON/ FILIPINHO/ REPORT/ CHAMEX/ OFFPINHO	R\$ 9,95	R\$ 199,00
119	300	170 119	unidade	Papel de Seda, tamanho aproximado de 50 X 70 cm. cores variadas, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo (a escolher no empenho)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT	R\$ 0,33	R\$ 99,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

					/ FTD		
120	30	163 529	rolo	Papel transparente (laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado), rolo de 45cm.x 25m.	CONTACT/ VINITACT/ POLIFIX	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
121	120	166 018	pacote	Papel fotográfico A4 210mm x 297mm, com no mínimo 170g/m², para impressão em jato de tinta à prova de água. Excelente durabilidade. secagem rápida. Pacote com 50 folhas. Impressão: inkjet, papel brilhante/fosco.	OFF PAPER/ MAXPRINT/ PIMACO/ MASTERPRI NT	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
122	80	163 228	rolo	Papel kraft monolúcido, cor natural, um lado liso, tamanho aprox. de 60cm de largura, com 80g. (rolo c/ 200m. c/ aprox. 10kg).	SENGES/ RANI/ SAFRA	R\$ 96,48	R\$ 7.718,40
123	150	163 318	unidade	Pasta Catálogo, capa tipo: crocodilo, tamanho aprox. 244mm x 333mm, com visor, c/ 04 parafusos de sustentação em metal, lombo fechado e c/ 50 plásticos de no mínimo 0.12 micras. Cor: preto.	ACP/ DEO/ PLASTIPAR K/ CHIES	R\$ 9,14	R\$ 1.371,00
124	1500	165 689	unidade	Pasta Plástica tipo "L", para documentos gramatura de 0,20 micras, transparente e coloridas (cor a escolher no momento do empenho). Tamanho mínimo 22x30 cm.	ACP/ DEO/ CHIES PLASTIPAR K/ DELLO	R\$ 0,58	R\$ 870,00
125	200	163 117	unidade	Pasta Polionda, plástica, com elástico, tamanho mínimo de 380 X 276 X 40 mm, cores variadas, (vermelha, azul ou verde (cor a escolher no momento da elaboração do empenho)).	ACP/ POLIBRAS/ POLYCART	R\$ 2,75	R\$ 550,00
126	80	178 890	unidade	Pasta A – Z, tamanho A4, Lombo Largo, dimensões 280x 345mm (fechada), revestimento interno e externo em PP ou PVC, cor preto, mecanismo de fixação montado em base de metal inox, com garra, alavanca e mola em aço inox e cantoneiras longas de proteção na borda inferior. Visor em PP com etiqueta dupla face.	CHIES/ FRAMA	R\$ 9,18	R\$ 734,40
127	250	161 911	unidade	Pasta Sanfonada PP A4 (325mm X 235mm X 35mm), com 12 divisórias e visores transparentes para identificação, produzida em polipropileno material resistente, duradouro e impermeável. Fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Cor: cristal, branco.	DELLO/ ACP/ POLIBRAS	R\$ 11,49	R\$ 2.872,50
128	50	168 899	caixa	Pasta Suspensa, plastificada, marmorizada, natural, 240g/m², com haste de metal com ponteira de plástico (com etiquetas e visor). Caixa com 50 un.	DELO/ POLICART	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
129	100	163 220	unidade	Pasta de cartolina, cartão duplo, plastificada, tam: 50x70cm, com no mínimo 240g/m², tamanho ofício, com elástico grosso (não pode ser do tipo atilho de borracha), cores diversas (a escolher no empenho).	P.MAR/ TIMPEL	R\$ 1,72	R\$ 172,00
130	25	161 941	caixa	Percevejos, caixa com no mínimo 100 unid. Latonados, produto não perecível. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	PRAYON/ ACC/JOCAR IARA/ MARCARI/B RW	R\$ 1,70	R\$ 42,50
131	15	170 121	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, no mínimo 25 folhas de papel ou mais, de 75g/m2, tamanho aprox. 91x112x45mm, apoio da base em polipropileno, pinos perfurantes em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm., distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima 12 meses do fabricante.	MAPED/ GEMNES/+ ADECK/ GOLLER	R\$ 30,57	R\$ 458,55



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

132	15	170 862	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, tamanho mínimo: 240 x 115 x 112mm, para aproximadamente 70 folhas, apoio da base em polipropileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm, distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	MAPED/ ADECK/ GEMNES/ GOLLER/ LYKE	R\$ 154,48	R\$ 2.317,20
133	150	163 542	blister	Pilhas alcalinas, médias, LR14, C, 1.5 V, longa duração, embalagem tipo blister com 02 und.	PANASONIC /DURACELL/ ELGIN/ ALFACEL	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
134	400	169 974	blister	Pilhas alcalinas, palitos AAA, 1,5 Volts, embalagem: blister com 04 pilhas.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC / ALFACEL	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
135	320	163 668	blister	Pilhas alcalinas, pequenas, AA, longa duração, Embalagem tipo blister com 04 unidades.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC / ALFACEL	R\$ 4,40	R\$ 1.408,00
136	70	163 257	unidade	Pincel chato nº 0, para tecido, tela, óleo, artesanato. Cerdas: Pêlo sintético. Cabo: longo de madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	TIGRE/ CONDOR/ CASTELO	R\$ 1,70	R\$ 119,00
137	20	164 645	unidade	Pistola elétrica para cola quente, grande de 30W a 50W., voltagem: 110/220V. Ideal para uso de materiais como papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais.,Contendo uma ponta com isolante térmico, diminuindo os riscos de queimadura. Embalagem individual, lacrada e com selo do INMETRO.	GRAMPLINE / TRAMONTIN A/ VONDER/ TILIBRA/	R\$ 13,44	R\$ 268,80
138	40	165 619	unidade	Porta lápis, clips e lembrete, em poliestireno, em peça única. Tam. 240x70x80mm Prof. Na cor: cristal.	ACRIMET REF:940/ WALEU/ DELO/ MENNO	R\$ 7,73	R\$ 309,20
139	150	171 316	unidade	Prancheta em poliestireno com prendedor de metal, com régua na lateral, tamanho aproximado 24 x 34 cm.	ACRIMET/ WALEU/ DELO/ TILIBRA	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
140	100	161 765	unidade	Prendedor de papel "Binder Clip" 51mm, (tipo Grampomol), Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, Abertura de 26mm. Capacidade: Prende até 250 fls de papel 75g/m2.	BACCHI, GENMES/ LYKE	R\$ 1,25	R\$ 125,00
141	30	178 891	pacote	Refil de cola quente FINA com aprox. 7,5 cm x 30cm. Pacote de 01kg. (aprox. 72 und).	RENDICOLA /GOLLER/ TILIBRA/ VONDER/	R\$ 25,99	R\$ 779,70
142	120	178 892	pacote	Refil de cola quente GROSSA, com aprox. 11,5 cm x 30cm, pct. de 01kg. (aprox. 38 und).	RENDICOLA /GOLLER/ TILIBRA/ VONDER	R\$ 27,31	R\$ 3.277,20
143	40	162 812	unidade	Régua escolar, em polipropileno, colorida, (cor a escolher no momento elaboração do empenho) de 30 cm, espessura mínima de 03 mm.	ACRIMET/ DELLO	R\$ 0,54	R\$ 21,60
144	120	163 389	rolo	Senha para atendimento, numeração sequencial, com 03 dígitos, com 2.000 senhas. Cor a escolher por ocasião do empenho.	TURNOMATI C/LOGICA/ DISPLAY/ ARTGRAF	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
145	300	168 772	pacote	Saco plástico grosso, com 4 furos, medindo 240mmx330mm, espessura 0,15mm (15 micras). Pacote com 50 unidades.	ACP/ PLASTIFILM E/ DEO/ CHIES	R\$ 8,81	R\$ 2.643,00
146	15	163 199	unidade	Suportes para fita adesiva transparente, 12mmx30m, fabricação em plástico durável, lâmina corte em metal, base antiderrapante.	BRW/ WALEU/ LYKE	R\$ 10,46	R\$ 156,90
147	5000	163	metro	TNT, 100% em polipropileno, com 1,40m de largura, 45g.,	STA FÉ/ SULBRASIL	R\$ 1,14	R\$



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

		918		cores lisas: azul, vermelha, amarela, laranja, roxo, pink, rosa, branca, verde, preta (a escolher no empenho).			5.700,00
148	100	168 833	unidade	Tesoura escolar, em aço inox 4", medindo aprox. 10,5 cm de comprimento, sendo a lâmina em aço inox com tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com aprox. 5,5cm de comprimento, sem ponta, com cabo em polipropileno e anatômico. Entregue em embalagem individual, lacrada, tipo blister. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTIN A/ MUNDIAL	R\$ 1,25	R\$ 125,00
149	180	165 629	unidade	Tesoura grande, para tecido e papel, em aço inox, com 8", tamanho aproximado 13 x 73 x 216 mm, comprimento da lâmina aprox. 12 cm, em aço inox, lâmina revenida, tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com cabo anatômico em polipropileno. Embalagem tipo blister lacrada e individual. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTIN A/ MUNDIAL	R\$ 22,65	R\$ 4.077,00
150	80	163 258	unidade	Tinta Para Carimbo, cor a escolher: azul, preta, vermelha (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), tubo com no mínimo 37 ml.	RADEX/ PILOT/ HELIOS/ CARBRINK/ TINKOL	R\$ 2,96	R\$ 236,80
151	150	161 824	unidade	Tinta Tempera, Guache, solúvel em água, pote 250ml, cores básicas variadas (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), lavável, não tóxica. Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/ MERCUR/ PIRATING A	R\$ 3,03	R\$ 454,50
152	40	163 183	unidade	Tinta para pintura em tecido, fosco, com 37 ml. cores: Diversas. Não tóxica. (cores a escolher no momento da elaboração do empenho). Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/	R\$ 3,76	R\$ 150,40
153	50	164 620	unidade	Tinta spray aerosol, metálica, para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Cores: ouro, prata e cobre. (Cores a escolher por ocasião do empenho) Com no mínimo 350ml.	ACRILEX/ COLOR GIM/ KILLING/ TEK BOND SUPER COLOR	R\$ 14,60	R\$ 730,00
154	220	178 888	unidade	Tinta spray aerosol, acrílica para pintura em diversos estilos de arte urbana. (Cores a escolher por ocasião do empenho), tubo com no mínimo 400ml.	COLORGIN ARTE URBANA	R\$ 25,58	R\$ 5.627,60
155	20	161 945	caixa	Visor e etiqueta para Pastas Suspensas. Caixa com 50 unidades.	DELO/ POLICART	R\$ 5,25	R\$ 105,00
156	70	173 706	unidade	Prancheta em madeira, com prendedor de metal, com regua na lateral, tamanho aprox 24 x 34cm	FENIX	R\$ 4,24	R\$ 296,80
157	2	176 414	unidade	Calculadora de mesa, com visor de 14 dígitos, com bobina. Função MU, função GT (acumulador), cálculo de memória/porcentagem, cálculo de taxas (tax-/tax), variação Delta percentual, inversão de sinais, tecla Data/não soma, contador de itens, seletor de arredondamento, de decimais e imprime/não imprime. Bivoltagem com chave. Garantia de 90 dias. Modelo de referência: Elgin Mb 7123 ou superior.		R\$ 905,20	R\$ 1.810,40
VALOR TOTAL							R\$ 377.405,20

O prazo de vigência da contratação será de 12 (DOZE) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/21, com possibilidade de prorrogação de igual período, conforme Artigo 84 da Lei 14133, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria de Administração, a qual identifica a necessidade de registro de preços para a Aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores – REGISTRO, para garantir a plena operacionalidade e contribuir para a eficiência dos serviços públicos prestados pelo município.

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Vera Cruz, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 84/2025, o qual contém as informações básicas do referido plano, disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Ademais, a aquisição ocorrerá conforme a necessidade do setor e de maneira periódica, observando as particularidades do mercado local, com o objetivo de assegurar a economicidade e a manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução almejada é contratação de empresa especializada para o fornecimento PARCELADO de Material de Expediente para diversas Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores.

A aquisição dos produtos será feita conforme a demanda da secretaria solicitante, com base no REGISTRO DE PREÇOS desse objeto.

A empresa contratada deverá entregar o produto de acordo com as especificações do item licitado, reportando a Administração qualquer incidente que possa afetar a execução normal do serviço, sugerindo medidas corretivas, realizando os serviços pontualmente.

O REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 meses, **com a possibilidade de prorrogação por igual período**, a partir da data da assinatura.

Caberá ao gestor administrar o instrumento contratual, incluindo o acompanhamento do prazo da vigência do contrato, a análise da necessidade de prorrogação, bem como a possibilidade de ajuste econômico-financeiro.

Os serviços de manutenção e assistência técnica não se aplicam aos materiais de expediente, tendo em vista que tais itens são de uso comum, de natureza consumível e não requerem suporte técnico especializado para sua utilização ou conservação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores, trata-se de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão – REGISTRO DE PREÇOS**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço **POR ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/21, **com possibilidade de prorrogação de igual período**, conforme Artigo 84 da Lei 14133, desde que comprovado o preço vantajoso.

As notas de empenhos serão emitidas conforme a necessidade da secretaria solicitante.

O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

O **prazo de validade** dos produtos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

A descrição detalhada de cada item, incluindo informações sobre tamanho, cor, embalagem, entre outros, encontra-se disponível na planilha de estimativa de quantidades, conforme tabela da estimativa de quantidade abaixo.

Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, em regra, nos seguintes endereços abaixo:

Setor / Secretaria	Endereço	Respons.	Fone contato
Agricultura	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1491	Anelise	3718-1039
Almoxarifado	Rua Olivio Fischborn, nº 511	Joseane	3718-1613
Assist. Social	Rua Ipiranga, nº 648	Gabriela	3718-1520
Câm. de Vereadores	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1580	Marilia	3718-1625
Cultura / Esporte	Rua Carlos Wild, nº 511	Vinicius	3718-1826
Educação	Rua Jacob Doern, nº 87	Marlene	3718-2759
Licitação	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1580 subsolo	Alexandra	3718-2301
Merenda	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1491	Caroline	3718-2759
Saúde	Rua Julio Wild, nº 128	Rosangela	3718-1327

A empresa vencedora será responsável por despesas com fretes taxas para envio dos materiais.

Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento.

Considerando a necessidade de celeridade na aquisição dos materiais, não será exigida a apresentação de amostras neste certame. A exigência de amostras acarretaria em atraso no processo, o que inviabilizaria a pronta entrega requerida.

O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Porte (EPP), conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Compete ao gestor e fiscal responsável promover o aceite provisório e definitivo dos serviços e também atestar as faturas para pagamento.

A contratação da presente licitação será efetuada de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante, respectivamente, através da emissão da Ordem de Compra, em um prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos materiais.

Todas as despesas decorrentes com pessoal, combustível e equipamentos utilizados para execução dos Serviços, correrão por conta da contratada.

Após a conferência do produto adquirido, o responsável pela fiscalização deverá assinar seu nome no verso da nota fiscal atestando a entrega dos produtos em perfeitas condições.

É vedado/proibido a TERCEIRIZAÇÃO dos serviços para outras empresas.

A entrega do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/21, **com possibilidade de prorrogação de igual período**, conforme Artigo 84 da Lei 14133, desde que comprovado o preço vantajoso.

As notas de empenhos serão emitidas conforme a necessidade da secretaria solicitante.

O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

O **prazo de validade** dos produtos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, em regra, no seguinte endereço abaixo:

Setor / Secretaria	Endereço	Respons.	Fone contato
Agricultura	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1491	Anelise	3718-1039
Almoxarifado	Rua Olivio Fischborn, nº 511	Joseane	3718-1613
Assist. Social	Rua Ipiranga, nº 648	Gabriela	3718-1520



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Câm. de Vereadores	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1580	Marilia	3718-1625
Cultura / Esporte	Rua Carlos Wild, nº 511	Vinicius	3718-1826
Educação	Rua Jacob Doern, nº 87	Marlene	3718-2759
Licitação	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1580 subsolo	Alexandra	3718-2301
Merenda	Av. Nestor Frederico Henn, nº 1491	Caroline	3718-2759
Saúde	Rua Julio Wild, nº 128	Rosangela	3718-1327

A empresa vencedora será responsável por despesas com fretes taxas para envio dos materiais.

Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento.

Compete ao gestor e fiscal responsável promover o aceite provisório e definitivo dos serviços e também atestar as faturas para pagamento.

A contratação da presente licitação será efetuada de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante, respectivamente, através da emissão da Ordem de Compra, em um prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos materiais.

Todas as despesas decorrentes com pessoal, combustível e equipamentos utilizados para execução dos Serviços, correrão por conta da contratada.

Após a conferência do serviço prestado, o responsável pela fiscalização deverá assinar seu nome no verso da nota fiscal atestando a execução do serviço e perfeitas condições.

É vedado/proibido a TERCEIRIZAÇÃO dos serviços para outras empresas.

A entrega do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário..

Caso Ata/contrato ocorram descumprimento informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal da Ata/contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que atuará tempestivamente na solução do problema dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

O gestor do Ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor: Leandro Claur Wagner

Fiscal: Anelise Torquist, Joseane Pereira Santos, Gabriela Ferreira, Marília Oliveira, Vinicius Hochscheidt, Marlene Haas, Alexandra Barcelos, Caroline Ortolan e Rosangela Overbeck.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os produtos/serviços constantes na ata de registro de preços deverão ser executados mediante o recebimento de nota de empenho, ordem de serviço ou após a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

No caso de execução/fornecimento de peças estar em desacordo será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los/substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelada ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende a todos os critérios estabelecidos.

A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/ prestação dos serviços. Na nota fiscal deve ser especificado o ponto de entrega do objeto e CNPJ da licitante.

Em caso de rejeição da nota fiscal e/ou fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data da reapresentação.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.

Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão – REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM.

Será adotada a exclusividade para ME e EPP, conforme LC 123/2006.

Da forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;
- d) As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, poderão gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, devendo apresentar Certidão autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima;
- e) Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame.

Habilitação fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- b) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CNDT**;
- d) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- e) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a **Fazenda Estadual**, da sede da Licitante.;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

f) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais (tributos mobiliários e imobiliários) junto a **Fazenda Municipal**, da sede da Licitante;

Habilitação Econômico-Financeiro:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **de R\$ 377.405,20 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinco mil e vinte centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vera Cruz/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, aliada ao SRP, permite ampla competitividade, redução de custos operacionais e eficiência na gestão dos estoques, assegurando economia de escala, padronização dos itens e racionalização das compras públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	74
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados
Ação:	2013 - Manutenção Serviços Administrativos e de Bens - Administração
Vínculo:	15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRES
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	119
Órgão:	5 - Secretaria Mun. de Planej. e Finanças
Unidade:	1 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados
Ação:	2021 - Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens - Planejamento e Finanças
Vínculo:	15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRES
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	181
Órgão:	6 - Secret. Munic. Obras,saneam. e Transito
Unidade:	1 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Ação:	2026 - Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens - Obras, Saneamento e Trânsito
Vínculo:	15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRES
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	332
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	1 - Gabinete do Secret.e Órgãos Subordinados
Ação:	2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens - Educação
Vínculo:	15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRES
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	512
Órgão:	8 - Secret.mun. de Desenv. Rural e Meio Amb.
Unidade:	1 - Gabinete do Secret e Órgãos Subordinados
Ação:	2062 - Manutenção Serviços Administrativos e de Bens - Desenvolvimento Rural
Vínculo:	15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRES
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	609
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2078 - Manutenção Serviços Administrativos e de Bens - Saúde
Vínculo:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	638
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2087 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica, Odontológica e Psicológica em Unidades de Saúde
Vínculo:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	859
Órgão:	10 - Secret.munic. de Desenv. Social
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2098 - Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens - Desenv. Social
Vínculo:	16691184 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FMAS/REC.PRÓPRIOS
Subelemento:	33390301600000000000 - Material de expediente
Código Reduzido:	997
Órgão:	13 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Unidade:	1 - Gabinete do Secret. e Órgãos Subordinado
Ação:	2131 - Manutenção dos Serviços Administrativo e de Bens - Cultura e Turismo
Vínculo:	15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRES
Subelemento:	3339030160000000000000 - Material de expediente

Vera Cruz / RS, 17 de julho de 2025.

Leandro Claur Wagner
Secretário de Administração

Paula Daiana Barbian
Servidora



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF/Nº

ENDEREÇO:

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2025, que a Empresa por mim apresentada:

() não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

() Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

() cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

() está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

() não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

() tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

() Declara que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: _____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA:

NOME:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(requisito parcial para comprovação da condição de ME ou EPP: benefícios da LC 123/2006)

Ao Município de Vera Cruz/RS
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico Nº 086/2025.

A empresa [razão social do licitante], inscrita no CNPJ sob o [número], sediada na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], através do(a) [contador(a) ou técnico em contabilidade] responsável, Sr(a). [nome completo], inscrito no CRC/ [estado] sob o [número], inscrito no CPF sob o [número], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

01) **se enquadra como:**

☐ Microempresa (ME); ou

☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP).

02) **não** está incursa em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

03) **não se enquadra** na hipótese do parágrafo 10º do artigo 3º da LC 123/06. **(observação : usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente).**

LOCAL: _____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA:

NOME:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
Pregão Eletrônico nº 086/2025

O Valor da proposta a ser inserido no campo próprio do SISTEMA DE COMPRAS para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	
Representante para assinatura do Contrato:	
CPF do Representante:	

O Município de Vera Cruz - RS é optante de assinaturas digitais, entretanto, a assinatura deve ser em nome de pessoa física, qualificada como representante legal (via procuração) ou sócio-administrador da empresa.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2025**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço / produto:

Item	QN T	Código IPM	Unidad e	DESCRIPTIVO	MARCA PRÉ APROVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	176407	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, 01 dia por página, com espiral, capa dura, em papelão. Tamanho mínimo 21 x 15 cm. Obs: as entregas de outubro/ novembro e dezembro do ano atual, deverão ser agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUN D		
2	200	176408	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, tamanho mínimo 13,5 x 19,2 cm, 1 dia por página, papel offset 63g/m², sem espiral, capa costurada, almofada em corino. Obs: as entregas de outubro/ novembro e dezembro do ano atual, deverão ser	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUN D/ FTD / FORONI		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.			
3	30	161730	caixa	Alfinete para mapas com cabeça colorida, n. 1, caixa com no mínimo 50 unidades (cabeça em poliestireno, ponta de aço niquelado), produto não perecível.	ACC/ BACCHI/ HELOMAX/ IARA		
4	30	164586	unidade	Almofada para carimbo com tampa plástica Nº 03, medidas aproximadas 6,7 x 11,0 cm; material da Almofada: Algodão; Cores: preta/vermelho/azul (a escolher)	PILOT/ RADEX/ CARBRINK/ JAPAN STAMP		
5	10	163368	unidade	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 14cm, largura 5cm, altura 3cm, com espaço para colocar duas canetas.	XALINGO/ PILOT/ FABER/ CARBRINK / RADEX		
6	100	161836	unidade	Apontador para lápis, metálico, com lâmina de aço inox temperado, com 01 furo, para lápis preto nº 2, tamanho mínimo de 2,5 cm X 1,0 cm.	FABER CASTEL		
7	100	167027	pacote	Atilhos, em borracha natural, nº 18, pacote com no mínimo 2.200 unidades. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante e do químico responsável.	MERCUR		
8	250	163993	pacote	Balão liso nº 07, embalagem com no mínimo 50 und., cor única ou cores sortidas dentro da mesma embalagem (a escolher por ocasião do empenho). Validade mínima de 02 anos e indicação de selo de segurança do INMETRO impressos na embalagem.	SÃO ROQUE/ HAPY DAY/ PIC PIC/ NIWBAL/ JOI		
9	30	163669	rolo	Barbante algodão, quantidade de fios 8un, acabamento superficial cru – rolo mínimo 250g.	SÃO JOÃO / BOCA AZUL/ SISALSUL/ ARFIOS/ JK		
10	100	171056	unidade	Bateria de lítio 3V CR2032 (pilha moeda).	GREEN / DURACELL / ELGIN		
11	120	171832	unidade	Bateria 9V – 6LR61, livre de mercúrio e cádmio, alcalina.	MXT POWER / DURACELL / ELGIN		
12	350	161934	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo, pacote com no mínimo 4 blocos de 100 folhas. Folha medindo aprox. 38 X 50mm. Cores a escolher.	3M/ POLIBRAS/ NOTE FIX/ COLACRIL/ BRW		
13	300	161341	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo com no mínimo 100 folhas. Folha medindo aprox. 76X 102mm.	3M/ POLIBRAS/ POLIBRAS/ NOTE FIX/BRW/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

					BRW/JOCAR / COLACRIL		
14	450	164631	rolo	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, gramatura 54g/m ² , cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm.	SILFER/ PAPELKOR/ DATAPEL		
15	500	161667	rolo	Bobina de papel p/ impressora Bematech, cor branca, com no mínimo 7,6 cm x 30 m. ou superior.	SILFER/ PAPELKOR/ DATAPEL		
16	250	166524	unidade	Borracha plástica em vinil, com capa plástica, tipo TK. Tamanho mínimo de 42 x 21 x 11 mm, atóxica.	FABER/ MERCUR/ JOCAR		
17	100	161213	caixa	Borracha Escolar, caixa com no mínimo 20 unidades cada, nº 20, grande, branca, tamanho mínimo de 3,8 cm X 2,9 cm. A embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mínimo razão social e CNPJ)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA		
18	30	165685	unidade	Borracha ponteira branca, macia e suave, para diversos tipos de superfície e para qualquer tipo de grafite (pct com 100 unidades)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA/ LEO E LEO		
19	180	171277	unidade	Caderno universitário, espiral com capa dura, 10 matérias, com no mínimo 200 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA/ JANDAIA		
20	80	163401	unidade	Caderno universitário, não espiral, com capa dura, 01 matéria, com 96 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA		
21	100	167848	unidade	Caderno pequeno, não espiral, capa dura lisa, 96 folhas, pautadas, tamanho mín. 14 x 20cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA		
22	300	161910	unidade	Caderno pequeno, espiral, com no mínimo 96 folhas, pautadas, com capa dura, tamanho mínimo de 14 X 20 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S.DOMINGO S/PANA MERICANA		
23	50	161823	unidade	Caderno pequeno, brochura, costurado, capa dura ¼, 48 folhas pautadas, cor: azul. Tam. aprox:14x20 cm. Capa e contra capa aprox. 697g/m ² , folha aprox. 56g/m ² .	CREDEAL/ TILIBRA/ S.DOMINGO S/PANA MERICANA		
24	700	171064	unidade	Caixa arquivo morto, de papelão, quando montada, deverá ter as seguintes medidas mínimas: 25 cm de altura x 13 cm de largura x 35,5 cm de comprimento. Desmontada: 61x86,5x5cm.	TEDESCO/ TONDO/BOX PRINT/GEP EL/FRAMA		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

25	700	161731	unidade	Caixa para Arquivo Morto em papelão, com tamanho aproximado quando montada 25x25x36 cm.	TEDESCO/ TONDO/BOX PRINT/ GEPEL/ FRAMA		
26	50	163244	unidade	Caixa tripla articulável para correspondência, tamanho mínimo: 266 x 366 x 215, em poliestireno, cor cristal.	ACRIMET/ WALEU/ MENO/DELL O		
27	60	163547	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos. Dados técnicos: alimentação bateria e célula solar. Tamanho aproximado 19,5 x 13,5cm. Especificações: visor lcd com 12 dígitos. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, correção dígito a dígito, correção total e parcial. A embalagem deverá conter informações sobre fabricante (no mín. nome e CNPJ). Instruções de operação em português.	PROCALC/ CASSIO/ ELGIN/ SHARP/ MASTERPRI NT		
28	150	178886	caixa	Caneta esferográfica, com tampa anti-asfixiante, ponta média em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 1.00mm, escrita média e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfixiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho (a escolher por ocasião do empenho). Com selo de Certificação no INMETRO, Caixa com 50 unidades	BIC/FABER		
29	300	167845	unidade	Caneta Esferográfica, ponta média, corpo transparente (que permita a visualização do nível da tinta), com grip triangular em borracha macia. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes orgânicos, solventes, ponta de aço de 1.0 mm, escrita média e macia. Cores: azul, preta e vermelha (a escolher por ocasião do empenho). A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Com selo de Certificação no INMETRO	FABER/ PILOT/ PENTEL/ PAPER		
30	600	168840	unidade	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 0.8mm, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfixiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho, verde (a escolher na por ocasião do empenho), Com selo de Certificação no INMETRO.	BIC /FABER		
31	120	162799	unidade	Caneta Hidrocor, ponta média e macia, atóxica, lavável, tamanho mínimo 14cm., tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores, validade mínima	FABER/ MERCUR/ PILOT/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				02 anos, com selo de segurança do INMETRO.	COMPACTO R		
32	1000	168606	unidade	Caneta marca texto, ponta chanfrada que permite traços de 2,5 e 5,0mm, tamanho mínimo de 13 cm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Cores: amarela, laranja, verde, rosa, roxo e azul (a escolher na ocasião do empenho).	PILOT/ FABER CASTEL/BIC		
33	220	163369	unidade	Caneta Hidrográfica (Pincel Atômico) ponta de poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água. Não recarregável. Cores: vermelho, azul, preto, verde (a escolher por ocasião do empenho).	FABER/ PILOT/ COMPACTO R		
34	200	165680	unidade	Caneta Marcador Para CD/DVD, ponta 2.0, cores preto, azul ou vermelha (a escolher por ocasião do empenho), tamanho mínimo de 13 cm (com a tampa)	FABER/ PILOT/BIC / BRW		
35	30	165687	caixa	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Para acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos. Não tóxica. Caixa com 06 cores.	ACRILEX/ TOKE CRIE		
36	30	165612	unidade	Caneta Para Lamina Transparente, 2,0 mm, na cor azul ou preta (cor a escolher por ocasião da elaboração do empenho), tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	PILOT/ FABER/ BIC/ MAXPRINT/ BRW		
37	300	161736	unidade	Caneta Marcador para Quadro Branco, tamanho mínimo de 12 cm com a tampa. Cores: azul, vermelho, preto e verde (a ser definido no empenho).	PILOT/ FABER/ PENTEL/ BIC		
38	40	163717	caixa	Carbono: caixa com no mínimo 100 folhas – cor azul ou preto (a escolher por ocasião do empenho), tamanho aproximado de 21 x 29,7 cm, folha tipo A-4 para escrita manual. Composição: resinas, óleos, plastificantes e corantes coloca carbono filme.	HELIOS/ FRANKLIN/ CARBEX/ GRAMPLINE		
39	250	162797	unidade	Cartolina, tamanho aproximado de 50 x 66 cm, com no mínimo 150g, em cores variadas (a escolher por ocasião do empenho).	BIGNARDI/ GB/RST/		
40	100	163202	unidade	Cartona (Papel Duplex), com no mínimo 180 gr./m ² , Tamanho 50 x 66cm, de cor branca, outro lado pardo (kraft), diversas cores (a escolher no empenho).	VMP/OFF PAPER/ REALCE		
41	30	166826	unidade	Cesto para papel, redondo, base alumínio, corpo fibra papelão e aro inox. Volume mínimo: 14 litros. Dimensões mínimas: 25cm x 26cm x 23cm.	METALYNE		
42	180	162783	caixa	Clips Colorido nº. 2/0, em aço epóxi, acondicionado em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado. Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 100 un	ACC/ BACCHI		
43	120	163196	caixa	Clips Colorido nº. 3/0, em aço epóxi, acondicionado em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado.	ACC/ BACCHI		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un			
44	50	163357	caixa	Clips Colorido nº. 6/0, em aço epóxi, acondicionado em pote ou caixa de papel, lacrado, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/ BACCHI		
45	120	164581	caixa	Clips niquelado nº. 2/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. (cx c/ 100).	ACC/ BACCHI		
46	100	169973	unidade	Clips niquelado nº. 3/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Embalagem de 500g (no mínimo 415 un.).	ACC/ BACCHI		
47	150	163472	caixa	Clips niquelado nº. 6/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/ BACCHI		
48	25	165623	caixa	Clips niquelado nº. 8/0. Os Clips deverão estar acondicionado em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 25 un	ACC/ BACCHI		
49	25	167995	caixa	Clips niquelado nº 10/0. Caixa com mínimo 18 un. Os clips deverão estar acondicionados em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem.	ACC/ BACCHI		
50	200	168501	unidade	Cola Branca p/ uso escolar, de no mínimo 100g., base em Pva, não tóxica, lavável e Certificada pelo INMETRO.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ PRITT		
51	120	165681	unidade	Cola Adesiva Instantânea a base de cianocrilato, cola tudo, cola flexível de cura rápida, tubo de 20g aproximadamente, de uso geral.	ACRILEX/ SUPERCOL A/ ALMASUPE R/ TEKBOND/ LEONORA		
52	350	161942	unidade	Cola Branca a base de PVA, não tóxica e lavável, tubo de no mínimo 35g. Validade mínima de 01 ano (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da embalagem.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOLAR		
53	60	168457	unidade	Cola Branca a base de Pva, não tóxica e lavável, embalagem com 01 kg cada. Validade mínima de 18 meses (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da embalagem.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOREZ/ SCOTH/ PIRA		
54	50	163317	unidade	Cola Colorida, caixa com 6 tubos de cores variadas, com no mínimo 23 gr. cada, não tóxica, solúvel em água. Validade mínima de 02 anos.	ACRILEX/ PLASTICOR/ FABER/ POLAR MARIPEL/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

					APLICOLA/		
55	120	162784	unidade	Cola Com Glitter, embalagem com no mínimo 35 gr., em cores variadas (a escolher no empenho).	ACRILEX/ FABER/ POLAR PLASTICOR/ MARIPEL/		
56	220	168834	unidade	Cola em bastão, não tóxica, lavável, mínimo de 40g, a base de éter de poli glucosídeo. Tampa hermética. Certificada pelo INMETRO. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ) e do químico responsável.	PRITT/ ACRILEX/ SCOTCH		
57	35	163473	unidade	Cola para Isopor, tubo de no mínimo 90 g., não tóxica e lavável. Validade mínima de 01 ano.	ACRILEX/ MERCUR/ COMPACTO R/POLAR		
58	50	162792	unidade	Cola branca para: papel, couro, madeiras, tecidos, embalagem com 500g, não tóxica e lavável. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano) e indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	SCOTCH/ CÍRCULO/ BRASFORT/ VONDER EXTRA		
59	50	166834	caixa	Colchete nº 08, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 40mm, para até 180 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
60	50	163358	caixa	Colchete nº 10, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 50mm, para até 210 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
61	80	163359	caixa	Colchete nº 12, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 63mm, para até 270 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
62	70	165628	caixa	Colchete nº 15, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 14mm, comprimento aprox. da perna de aprox. 100mm, para até 450 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
63	30	178887	unidade	Corretivo Líquido, a base de água, não tóxico, não inflamável, lavável, tubo com no mínimo 18 ml, que cubra o erro em apenas uma demão e seja de secagem rápida. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de dois anos) e a indicação da empresa fabricante (mínimo nome e CNPJ).	MERCUR/ BIC/ ACRILEX/ FABER/ TOQUE MÁGICO		
64	180	166480	unidade	Corretivo, correção linear, a seco e instantânea,	MERCUR/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

	0			maior praticidade e eficiência. Tamanho mínimo 4,2mm x 12m., corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível.	FABER		
65	300	164642	unidade	E.V.A, emborrachados, liso, folha 40 x 50 cm., 2mm., coloridos (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX		
66	50	165676	unidade	EVA atalhado/PLUSH 40 x 60 cm, espessura 2mm. Diversas cores (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX		
67	200 0	162788	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam aprox.: 18 x 25 cm.	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI ENVELOPRI NT		
68	200 0	163715	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 26 x 36 cm.	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRI NT		
69	100 0	173704	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 30 x 41 cm. (A3).	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRI NT		
70	10	164582	caixa	Envelope acetinado branco, ofício, 75gr., tamanho aprox. 11 x 23cm . cx. com 100 und.	SCRITY/ FORONI/ CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRI NT		
71	180	165692	unidade	Envelope acetinado branco, tamanho A4 aprox. 24 x 34cm, com 75g.	SCRITY/ FORONI/ CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRI NT		
72	10	161742	unidade	Escalímetro triangular com no mínimo 30cm; escalas de 1:20; 1:25; 1:50:1:100;1:25	MAPED/ TRIDENT/ TRIS		
73	50	163525	unidade	Espátula em aço cromado, própria para a extração de grampos 26/6 e 26/8, com ponta, tamanho min. 14 cm.	GOLLER/ CARBRINK/ CAVIA/ACC		
74	100	161738	unidade	Estilete (tamanho mínimo de 14 cm), lâmina larga (18 mm), com cabo de metal, com trava de segurança.	JOCAR/ GOLLER/ MASTERPRI NT/VONDER		
75	20	167028	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 25,4mm x 63,5mm, cor	PIMACO/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				branca, formato carta, 3X11 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas. (3300 etiquetas)	COLACRIL/ MAXPRINT		
76	20	163179	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 50,8 x 101,6 mm, cor branca, formato carta, 10 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO/ COLACRIL/ MAXPRINT		
77	150	165694	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 30m, com diâmetro de 2,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ VONDER		
78	120	165700	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 50 m, com diâmetro de 7,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ VONDER/ EUROCEL		
79	700	165695	unidade	Fita Adesiva Larga, 45mm x45 m, transparente, a base de polipropileno ou composição de filme de PP e adesivo a base de resina/borracha. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mín. o nome e o CNPJ), tamanho da fita e validade do produto (mín. de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ SCOTH/ FIT PEL/ EUROCEL		
80	600	163474	unidade	Fita adesiva em Papel crepado saturado (KRAFT), marrom, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. Tamanho aprox. 45x50m.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ SCOTH/		
81	250	161917	caixa	Fita Crepe, indicada para pequenos embrulhos, proteções diversas, marcações, etc.. Boa adesão e conformidade às superfícies aplicadas. Rolo com 19mm X 50m.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ FIT PEL		
82	180	170898	unidade	Fita Dupla Face, para fixação de cartazes, enfeites, arranjos e outros. Validade mínima de 01 (um) ano (impressa na embalagem). Rolo com no mínimo 18mm X 30 metros.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL		
83	200	176411	unidade	Fita para impressora BEMATECH MP 20 (autenticadora) ref. ERC 03- 13mm x 8m em nylon. cor: preta ou roxa.	EPSON/ RM/ MENNO/ TEXPRINT		
84	100	163385	pacote	Folha Para Desenho, tamanho mínimo de 210 X 297 mm, peso 180g, A4, pacote com 50 fls.	P.MAR/ CREDEAL/ OFFPINHO		
85	10	163370	caixa	Giz escolar, branco, antialérgico, atóxico, caixa com no mínimo 50 unid. Produto não perecível e atóxico.	DELTA/ CALAC/BIG GIZ/ZIG GIZ		
86	10	161659	estojo	Grafite 05 mm, estojo c/24un.	FABER/ PILOT		
87	40	161673	estojo	Grafite 07 mm, estojo c/24un.	FABER /PILOT		
88	130	171917	unidade	Grampeador de mesa, para grampear até 25 folhas	EASY		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				de papel 75g/m ² , para grampos 26/6. Dimensões mínimas: 160x38x53mm, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, Apoio da base em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	OFFICE/ GEMNES/LI KE/ADECK		
89	40	169389	unidade	Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas de 75g/m ² , utiliza grampos, 23/10 e 23/13, tamanho mínimo: 279 x 68 x 280mm. fabricado em chapa de aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	ADECK/ GEMNES/ EASY OFFICE/ LIKE		
90	50	168904	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/10, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e CNPJ)	ACC/ BACCHI/ BRW		
91	50	166832	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/13, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ BRW		
92	250	164385	caixa	Grampos cobreados, nº 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 unid. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ BRW		
93	150	176413	caixa	Grampo galvanizado extra, nº 26/6, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixas com no mínimo 5.000 grampos. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ JOCAR		
94	40	163391	pacote	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno, Romeu/Julietta Br, 80mm para 200fls. de 75gr. Medidas: 19,5 x 7cm. Material em polietileno. Pacote c/ 50und.	BACCHI/ DELLO/ ACC		
95	30	161670	caixa	Lâmina para estilete, segmentada, com 18mm, em aço carbono, com auto poder de corte. Cx c/10.	ADECK/ CIS/ MAPED/ VONDER/ CIS		
96	120	169959	caixa	Lápis de cor com 12 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/12 un)	FABER CASTEL		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

97	150	163311	caixa	Lápis de cor com 48 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/48 un)	FABER CASTEL		
98	110	167412	caixa	Lápis preto nº 2, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC. (Cx. c/144 un).	FABER CASTEL		
99	50	178893	caixa	Lápis preto nº 2, redondo, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC.(cx. 12un)..	FABER CASTEL		
100	100	166795	unidade	Lápis preto HB nº 02, ideal para desenho artístico, mina de grafite com camada protetora, corpo hexagonal, marca do fabricante impresso no corpo, não rola, resistente, que não quebra a ponta. Produzido com madeira reflorestada. Com certificação FSC.	FABER CASTEL		
101	60	167849	unidade	Lapiseira para grafite 0,5mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, ponta fixa 4mm, caniço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL		
102	60	168036	unidade	Lapiseira para grafite 0,7mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, caniço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL		
103	20	165701	unidade	Limpador instantâneo para quadro branco c/ 500ml.	Super Pit Stop(Brasink s)/ ALQUIMIS		
104	120	163550	unidade	Livro Ata 100 folhas. Capa dura na cor preta; folhas numeradas; folha de rosto branca; medidas mínimas 21 X 30 cm	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS		
105	15	165613	unidade	Livro Ponto, capa dura, preto, para registro diário de trabalho, tamanho mínimo: 315 x 150mm, dividido entre manhã e tarde, com no mínimo 100fls.	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS		
106	20	168089	unidade	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade de folhas mínima 100fl, comprimento mínimo 216mm, largura mínima 153mm, tipo de capa dura preta ou azul, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m².	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS/ ROTERMUN D/ FORONI		
107	200	163526	caixa	Massa de Modelar, base de amido, com aroma de tuti-fruti, macias, cores vivas e brilhantes, atóxica. Caixa com 06 cores, 90g, com selo do INMETRO.	LICYN/ ACRILEX/ FABER		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				Na embalagem deve conter informações do fabricante (Nome e CNPJ).			
108	30	163122	unidade	Molha dedo em pasta, 12 gr. Evita o acúmulo e propagação de bactérias e fungos. Não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	RADEX/ ACRIMET/ GR/ CARBRINK		
109	50	163255	pacote	Palitos de madeira reflorestada para picolé/sorvete, ponta redonda Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU		
110	30	161825	pacote	Palitos de madeira reflorestada, para churrasquinho com 4 x 250mm de comprimento. Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU		
111	20	165626	caixa	Papel sulfite Ofício II - 216 x 330mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX		
112	600	168826	caixa	Papel sulfite A4 – 210 x 297mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX/ ONE SUZANO		
113	500	171263	caixa	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 90g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência, para uso de impressora a laser de alta velocidade. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500fls. Caixa com 05 pacotes de 500 folhas	REPORT/ CHAMEX		
114	20	166940	caixa	Papel sulfite A3 – 297 x 420mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 05 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX		
115	180	167026	unidade	Papel Dobradura (ESPELHO), tamanho aprox. 48 X 66 cm, 63 g. cores variadas: vermelha, azul, amarela, verde e preta (cor a escolher no momento da elaboração do empenho). Marca de ref: VMP, similar ou superior.	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT		
116	20	163527	pacote	Papel Cartão fosco, mais rígido, tam: 50 x 70cm, 240g/m², cor: branco. Pacote com 10 un.	SPIRAL		
117	400	168865	unidade	Papel Color Set (PAPEL DUPLA FACE), tamanho aproximado de 48 x 66 cm. Cores diversas – azul, verde, vermelho, amarelo (cor a escolher)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT /ROMITEC		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

118	20	161744	pacote	Papel Criativo Color Set, tam: A4, colorido nas duas faces, cores sortidas 120 g/m². Pacote com no mínimo 24 fls	CANSON/ FILIPINHO/ REPORT/ CHAMEX/ OFFPINHO		
119	300	170119	unidade	Papel de Seda, tamanho aproximado de 50 X 70 cm. cores variadas, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo (a escolher no empenho)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT / FTD		
120	30	163529	rolo	Papel transparente (laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado), rolo de 45cm.x 25m.	CONTACT/ VINITACT/ POLIFIX		
121	120	166018	pacote	Papel fotográfico A4 210mm x 297mm, com no mínimo 170g/m²., para impressão em jato de tinta à prova de água. Excelente durabilidade. secagem rápida. Pacote com 50 folhas. Impressão: inkjet, papel brilhante/fosco.	OFF PAPER/ MAXPRINT/ PIMACO/ MASTERPRI NT		
122	80	163228	rolo	Papel kraft monolúcido, cor natural, um lado liso, tamanho aprox. de 60cm de largura, com 80g. (rolo c/ 200m. c/ aprox. 10kg).	SENGES/ RANI/ SAFRA		
123	150	163318	unidade	Pasta Catálogo, capa tipo: crocodilo, tamanho aprox. 244mm x 333mm, com visor, c/ 04 parafusos de sustentação em metal, lombo fechado e c/ 50 plásticos de no mínimo 0.12 micras. Cor: preto.	ACP/ DEO/ PLASTIPAR K/ CHIES		
124	150 0	165689	unidade	Pasta Plástica tipo "L", para documentos gramatura de 0,20 micras, transparente e coloridas (cor a escolher no momento do empenho). Tamanho mínimo 22x30 cm.	ACP/ DEO/ CHIES PLASTIPAR K/ DELLO		
125	200	163117	unidade	Pasta Polionda, plástica, com elástico, tamanho mínimo de 380 X 276 X 40 mm, cores variadas, (vermelha, azul ou verde (cor a escolher no momento da elaboração do empenho)).	ACP/ POLIBRAS/ POLYCART		
126	80	178890	unidade	Pasta A – Z, tamanho A4, Lombo Largo, dimensões 280x 345mm (fechada), revestimento interno e externo em PP ou PVC, cor preto, mecanismo de fixação montado em base de metal inox, com garra, alavanca e mola em aço inox e cantoneiras longas de proteção na borda inferior. Visor em PP com etiqueta dupla face.	CHIES/ FRAMA		
127	250	161911	unidade	Pasta Sanfonada PP A4 (325mm X 235mm X 35mm), com 12 divisórias e visores transparentes para identificação, produzida em polipropileno material resistente, duradouro e impermeável. Fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Cor: cristal, branco.	DELLO/ ACP/ POLIBRAS		
128	50	168899	caixa	Pasta Suspensa, plastificada, marmorizada, natural, 240g/m², com haste de metal com ponteira de plástico (com etiquetas e visor). Caixa com 50 un.	DELO/ POLICART		
129	100	163220	unidade	Pasta de cartolina, cartão duplo, plastificada, tam:	P.MAR/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				50x70cm, com no mínimo 240g/m ² , tamanho ofício, com elástico grosso (não pode ser do tipo atilho de borracha), cores diversas (a escolher no empenho).	TIMPEL		
130	25	161941	caixa	Percevejos, caixa com no mínimo 100 unid. Latonados, produto não perecível. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	PRAYON/ ACC/JOCAR IARA/ MARCARI/B RW		
131	15	170121	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, no mínimo 25 folhas de papel ou mais, de 75g/m ² , tamanho aprox. 91x112x45mm, apoio da base em polipropileno, pinos perfurantes em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm., distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima 12 meses do fabricante.	MAPED/ GEMNES/+ ADECK/ GOLLER		
132	15	170862	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, tamanho mínimo: 240 x 115 x 112mm, para aproximadamente 70 folhas, apoio da base em polipropileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm, distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	MAPED/ ADECK/ GEMNES/ GOLLER/ LYKE		
133	150	163542	blister	Pilhas alcalinas, médias, LR14, C, 1.5 V, longa duração, embalagem tipo blister com 02 und.	PANASONIC /DURACELL/ ELGIN/ ALFACEL		
134	400	169974	blister	Pilhas alcalinas, palitos AAA, 1,5 Volts, embalagem: blister com 04 pilhas.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC / ALFACEL		
135	320	163668	blister	Pilhas alcalinas, pequenas, AA, longa duração, Embalagem tipo blister com 04 unidades.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC / ALFACEL		
136	70	163257	unidade	Pincel chato nº 0, para tecido, tela, óleo, artesanato. Cerdas: Pêlo sintético. Cabo: longo de madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	TIGRE/ CONDOR/ CASTELO		
137	20	164645	unidade	Pistola elétrica para cola quente, grande de 30W a 50W., voltagem: 110/220V. Ideal para uso de materiais como papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais.,Contendo uma ponta com isolante térmico, diminuindo os riscos de queimadura. Embalagem individual, lacrada e com selo do INMETRO.	GRAMPLINE / TRAMONTIN A/ VONDER/ TILIBRA/		
138	40	165619	unidade	Porta lápis, clips e lembrete, em poliestireno, em peça única. Tam. 240x70x80mm Prof. Na cor: cristal.	ACRIMET REF:940/ WALEU/ DELO/ MENNO		
139	150	171316	unidade	Prancheta em poliestireno com prendedor de metal, com régua na lateral, tamanho aproximado 24 x 34	ACRIMET/ WALEU/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				cm.	DELO/ TILIBRA		
140	100	161765	unidade	Prendedor de papel "Binder Clip" 51mm, (tipo Grampomol), Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, Abertura de 26mm. Capacidade: Prende até 250 fls de papel 75g/m2.	BACCHI, GENMES/ LYKE		
141	30	178891	pacote	Refil de cola quente FINA com aprox. 7,5 cm x 30cm. Pacote de 01kg. (aprox. 72 und).	RENDICOLA /GOLLER/ TILIBRA/ VONDER/		
142	120	178892	pacote	Refil de cola quente GROSSA, com aprox. 11,5 cm x 30cm, pct. de 01kg. (aprox. 38 und).	RENDICOLA /GOLLER/ TILIBRA/ VONDER		
143	40	162812	unidade	Régua escolar, em polipropileno, colorida, (cor a escolher no momento elaboração do empenho) de 30 cm, espessura mínima de 03 mm.	ACRIMET/ DELLO		
144	120	163389	rolo	Senha para atendimento, numeração sequencial, com 03 dígitos, com 2.000 senhas. Cor a escolher por ocasião do empenho.	TURNOMATI C/LOGICA/ DISPLAY/ ARTGRAF		
145	300	168772	pacote	Saco plástico grosso, com 4 furos, medindo 240mmx330mm, espessura 0,15mm (15 micras). Pacote com 50 unidades.	ACP/ PLASTIFILM E/ DEO/ CHIES		
146	15	163199	unidade	Suportes para fita adesiva transparente, 12mmx30m, fabricação em plástico durável, lâmina corte em metal, base antiderrapante.	BRW/ WALEU/ LYKE		
147	500 0	163918	metro	TNT, 100% em polipropileno, com 1,40m de largura, 45g., cores lisas: azul, vermelha, amarela, laranja, roxo, pink, rosa, branca, verde, preta (a escolher no empenho).	STA FÉ/ SULBRASIL		
148	100	168833	unidade	Tesoura escolar, em aço inox 4", medindo aprox. 10,5 cm de comprimento, sendo a lâmina em aço inox com tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com aprox. 5,5cm de comprimento, sem ponta, com cabo em polipropileno e anatômico. Entregue em embalagem individual, lacrada, tipo blister. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTIN A/ MUNDIAL		
149	180	165629	unidade	Tesoura grande, para tecido e papel, em aço inox, com 8", tamanho aproximado 13 x 73 x 216 mm, comprimento da lâmina aprox. 12 cm, em aço inox, lâmina revenida, tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com cabo anatômico em polipropileno. Embalagem tipo blister lacrada e individual. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTIN A/ MUNDIAL		
150	80	163258	unidade	Tinta Para Carimbo, cor a escolher: azul, preta,	RADEX/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				vermelha (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), tubo com no mínimo 37 ml.	PILOT/ HELIOS/ CARBRINK/ TINKOL		
151	150	161824	unidade	Tinta Tempera, Guache, solúvel em água, pote 250ml, cores básicas variadas (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), lavável, não tóxica. Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/ MERCUR/ PIRATINING A		
152	40	163183	unidade	Tinta para pintura em tecido, fosco, com 37 ml. cores: Diversas. Não tóxica. (cores a escolher no momento da elaboração do empenho). Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/		
153	50	164620	unidade	Tinta spray aerosol, metálica, para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Cores: ouro, prata e cobre. (Cores a escolher por ocasião do empenho) Com no mínimo 350ml.	ACRILEX/ COLOR GIM/ KILLING/ TEK BOND SUPER COLOR		
154	220	178888	unidade	Tinta spray aerosol, acrílica para pintura em diversos estilos de arte urbana. (Cores a escolher por ocasião do empenho), tubo com no mínimo 400ml.	COLORGIN ARTE URBANA		
155	20	161945	caixa	Visor e etiqueta para Pastas Suspensas. Caixa com 50 unidades.	DELO/ POLICART		
156	70	173706	unidade	Prancheta em madeira, com prendedor de metal, com regua na lateral, tamanho aprox 24 x 34cm	FENIX		
157	2	176414	unidade	Calculadora de mesa, com visor de 14 dígitos, com bobina. Função MU, função GT (acumulador), cálculo de memória/porcentagem, cálculo de taxas (tax-/tax), variação Delta percentual, inversão de sinais, tecla Data/não soma, contador de itens, seletor de arredondamento, de decimais e imprime/não imprime. Bivoltagem com chave. Garantia de 90 dias. Modelo de referência: Elgin Mb 7123 ou superior.			
VALOR TOTAL							

Validade da Proposta: 60 dias

Local: _____, _____ de _____ de _____.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 98.661.366/0001-06 e com sede à Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILSON A. BECKER**, e de outro lado a(s) empresa(s) **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, fone (XX) XXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, legalmente representada por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme nas Requisições de Compras nº 974/2025, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 086/2025, para Registro de Preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	QN T	Código IPM	Unidad e	DESCRIPTIVO	MARCA PRÉ APROVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	176407	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, 01 dia por página, com espiral, capa dura, em papelão. Tamanho mínimo 21 x 15 cm. Obs: as entregas de outubro/ novembro e dezembro do ano atual, deverão ser agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUN D		
2	200	176408	unidade	Agenda para o ano atual e para o ano seguinte, tamanho mínimo 13,5 x 19,2 cm, 1 dia por página, papel offset 63g/m², sem espiral, capa costurada, almofada em corino. Obs: as entregas de outubro/	TILIBRA / S. DOMINGOS/ ROTERMUN D/ FTD /		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				novembro e dezembro do ano atual, deverão ser agendas do ano seguinte. Cores: preto, marrom, azul-marinho.	FORONI		
3	30	161730	caixa	Alfinete para mapas com cabeça colorida, n. 1, caixa com no mínimo 50 unidades (cabeça em poliestireno, ponta de aço niquelado), produto não perecível.	ACC/ BACCHI/ HELOMAX/ IARA		
4	30	164586	unidade	Almofada para carimbo com tampa plástica Nº 03, medidas aproximadas 6,7 x 11,0 cm; material da Almofada: Algodão; Cores: preta/vermelho/azul (a escolher)	PILOT/ RADEX/ CARBRINK/ JAPAN STAMP		
5	10	163368	unidade	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 14cm, largura 5cm, altura 3cm, com espaço para colocar duas canetas.	XALINGO/ PILOT/ FABER/ CARBRINK / RADEX		
6	100	161836	unidade	Apontador para lápis, metálico, com lâmina de aço inox temperado, com 01 furo, para lápis preto nº 2, tamanho mínimo de 2,5 cm X 1,0 cm.	FABER CASTEL		
7	100	167027	pacote	Atilhos, em borracha natural, nº 18, pacote com no mínimo 2.200 unidades. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante e do químico responsável.	MERCUR		
8	250	163993	pacote	Balão liso nº 07, embalagem com no mínimo 50 und., cor única ou cores sortidas dentro da mesma embalagem (a escolher por ocasião do empenho). Validade mínima de 02 anos e indicação de selo de segurança do INMETRO impressos na embalagem.	SÃO ROQUE/ HAPY DAY/ PIC PIC/ NIWBAL/ JOI		
9	30	163669	rolo	Barbante algodão, quantidade de fios 8un, acabamento superficial cru – rolo mínimo 250g.	SÃO JOÃO / BOCA AZUL/ SISALSUL/ ARFIOS/ JK		
10	100	171056	unidade	Bateria de lítio 3V CR2032 (pilha moeda).	GREEN / DURACELL / ELGIN		
11	120	171832	unidade	Bateria 9V – 6LR61, livre de mercúrio e cádmio, alcalina.	MXT POWER / DURACELL / ELGIN		
12	350	161934	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo, pacote com no mínimo 4 blocos de 100 folhas. Folha medindo aprox. 38 X 50mm. Cores a escolher.	3M/ POLIBRAS/ NOTE FIX/ COLACRIL/ BRW		
13	300	161341	pacote	Bloco de Recados, autoadesivos, removíveis, bloco amarelo com no mínimo 100 folhas. Folha medindo aprox. 76X 102mm.	3M/ POLIBRAS/ POLIBRAS/ NOTE		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

					FIX/BRW/ BRW/JOCAR / COLACRIL		
14	450	164631	rolo	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, gramatura 54g/m ² , cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm.	SILFER/ PAPELKOR/ DATAPEL		
15	500	161667	rolo	Bobina de papel p/ impressora Bematech, cor branca, com no mínimo 7,6 cm x 30 m. ou superior.	SILFER/ PAPELKOR/ DATAPEL		
16	250	166524	unidade	Borracha plástica em vinil, com capa plástica, tipo TK. Tamanho mínimo de 42 x 21 x 11 mm, atóxica.	FABER/ MERCUR/ JOCAR		
17	100	161213	caixa	Borracha Escolar, caixa com no mínimo 20 unidades cada, nº 20, grande, branca, tamanho mínimo de 3,8 cm X 2,9 cm. A embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mínimo razão social e CNPJ)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA		
18	30	165685	unidade	Borracha ponteira branca, macia e suave, para diversos tipos de superfície e para qualquer tipo de grafite (pct com 100 unidades)	FABER/ MERCUR/ TILIBRA/ LEO E LEO		
19	180	171277	unidade	Caderno universitário, espiral com capa dura, 10 matérias, com no mínimo 200 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA/ JANDAIA		
20	80	163401	unidade	Caderno universitário, não espiral, com capa dura, 01 matéria, com 96 folhas pautadas, tamanho mínimo de 20 x 27 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA		
21	100	167848	unidade	Caderno pequeno, não espiral, capa dura lisa, 96 folhas, pautadas, tamanho mín. 14 x 20cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S. DOMINGOS/ PANAMERIC ANA		
22	300	161910	unidade	Caderno pequeno, espiral, com no mínimo 96 folhas, pautadas, com capa dura, tamanho mínimo de 14 X 20 cm.	CREDEAL/ TILIBRA/ S.DOMINGO S/PANA MERICANA		
23	50	161823	unidade	Caderno pequeno, brochura, costurado, capa dura ¼, 48 folhas pautadas, cor: azul. Tam. aprox:14x20 cm. Capa e contra capa aprox. 697g/m ² , folha aprox. 56g/m ² .	CREDEAL/ TILIBRA/ S.DOMINGO S/PANA MERICANA		
24	700	171064	unidade	Caixa arquivo morto, de papelão, quando montada, deverá ter as seguintes medidas mínimas: 25 cm de altura x 13 cm de largura x 35,5 cm de	TEDESCO/ TONDO/BOX PRINT/GEP		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				comprimento. Desmontada: 61x86,5x5cm.	EL/FRAMA		
25	700	161731	unidade	Caixa para Arquivo Morto em papelão, com tamanho aproximado quando montada 25x25x36 cm.	TEDESCO/ TONDO/BOX PRINT/ GEPEL/ FRAMA		
26	50	163244	unidade	Caixa tripla articulável para correspondência, tamanho mínimo: 266 x 366 x 215, em poliestireno, cor cristal.	ACRIMET/ WALEU/ MENO/DELL O		
27	60	163547	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos. Dados técnicos: alimentação bateria e célula solar. Tamanho aproximado 19,5 x 13,5cm. Especificações: visor lcd com 12 dígitos. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, correção dígito a dígito, correção total e parcial. A embalagem deverá conter informações sobre fabricante (no mín. nome e CNPJ). Instruções de operação em português.	PROCALC/ CASSIO/ ELGIN/ SHARP/ MASTERPRI NT		
28	150	178886	caixa	Caneta esferográfica, com tampa anti-asfixiante, ponta média em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 1.00mm, escrita média e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfixiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho (a escolher por ocasião do empenho). Com selo de Certificação no INMETRO, Caixa com 50 unidades	BIC/FABER		
29	300	167845	unidade	Caneta Esferográfica, ponta média, corpo transparente (que permita a visualização do nível da tinta), com grip triangular em borracha macia. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes orgânicos, solventes, ponta de aço de 1.0 mm, escrita média e macia. Cores: azul, preta e vermelha (a escolher por ocasião do empenho). A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Com selo de Certificação no INMETRO	FABER/ PILOT/ PENTEL/ PAPER		
30	600	168840	unidade	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, ponta 0.8mm, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada com padrão ISO, corpo com suspiro anti-asfixiante no meio para entrada de ar. A marca da caneta deverá estar identificada no corpo da mesma. Garantia de troca em casos de defeitos de fábrica. Cores: azul, preto, vermelho, verde (a escolher na por ocasião do empenho), Com selo de Certificação no INMETRO.	BIC /FABER		
31	120	162799	unidade	Caneta Hidrocor, ponta média e macia, atóxica, lavável, tamanho mínimo 14cm., tampa	FABER/ MERCUR/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				antiasfixiante, estojo com 12 cores, validade mínima 02 anos, com selo de segurança do INMETRO.	PILOT/ COMPACTO R		
32	100 0	168606	unidade	Caneta marca texto, ponta chanfrada que permite traços de 2,5 e 5,0mm, tamanho mínimo de 13 cm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Cores: amarela, laranja, verde, rosa, roxo e azul (a escolher na ocasião do empenho).	PILOT/ FABER CASTEL/BIC		
33	220	163369	unidade	Caneta Hidrográfica (Pincel Atômico) ponta de poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água. Não recarregável. Cores: vermelho, azul, preto, verde (a escolher por ocasião do empenho).	FABER/ PILOT/ COMPACTO R		
34	200	165680	unidade	Caneta Marcador Para CD/DVD, ponta 2.0, cores preto, azul ou vermelha (a escolher por ocasião do empenho), tamanho mínimo de 13 cm (com a tampa)	FABER/ PILOT/BIC / BRW		
35	30	165687	caixa	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Para acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos. Não tóxica. Caixa com 06 cores.	ACRILEX/ TOKE CRIE		
36	30	165612	unidade	Caneta Para Lamina Transparente, 2,0 mm, na cor azul ou preta (cor a escolher por ocasião da elaboração do empenho), tinta com secagem rápida e resistente à água e umidade.	PILOT/ FABER/ BIC/ MAXPRINT/ BRW		
37	300	161736	unidade	Caneta Marcador para Quadro Branco, tamanho mínimo de 12 cm com a tampa. Cores: azul, vermelho, preto e verde (a ser definido no empenho).	PILOT/ FABER/ PENTEL/ BIC		
38	40	163717	caixa	Carbono: caixa com no mínimo 100 folhas – cor azul ou preto (a escolher por ocasião do empenho), tamanho aproximado de 21 x 29,7 cm, folha tipo A-4 para escrita manual. Composição: resinas, óleos, plastificantes e corantes coloca carbono filme.	HELIOS/ FRANKLIN/ CARBEX/ GRAMPLINE		
39	250	162797	unidade	Cartolina, tamanho aproximado de 50 x 66 cm, com no mínimo 150g, em cores variadas (a escolher por ocasião do empenho).	BIGNARDI/ GB/RST/		
40	100	163202	unidade	Cartona (Papel Duplex), com no mínimo 180 gr./m ² , Tamanho 50 x 66cm, de cor branca, outro lado pardo (kraft), diversas cores (a escolher no empenho).	VMP/OFF PAPER/ REALCE		
41	30	166826	unidade	Cesto para papel, redondo, base alumínio, corpo fibra papelão e aro inox. Volume mínimo: 14 litros. Dimensões mínimas: 25cm x 26cm x 23cm.	METALYNE		
42	180	162783	caixa	Clips Colorido nº. 2/0, em aço epóxi, acondicionado em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado. Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 100 un	ACC/ BACCHI		
43	120	163196	caixa	Clips Colorido nº. 3/0, em aço epóxi, acondicionado	ACC/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				em caixa de papel ou cx plástica, bem fechado. Conter dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	BACCHI		
44	50	163357	caixa	Clips Colorido nº. 6/0, em aço epóxi, acondicionado em pote ou caixa de papel, lacrado, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/ BACCHI		
45	120	164581	caixa	Clips niquelado nº. 2/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. (cx c/ 100).	ACC/ BACCHI		
46	100	169973	unidade	Clips niquelado nº. 3/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Embalagem de 500g (no mínimo 415 un.).	ACC/ BACCHI		
47	150	163472	caixa	Clips niquelado nº. 6/0, acondicionado em caixa de papel e dentro de saco plástico, com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 50 un	ACC/ BACCHI		
48	25	165623	caixa	Clips niquelado nº. 8/0. Os Clips deverão estar acondicionado em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem. Caixa ou pote c/ 25 un	ACC/ BACCHI		
49	25	167995	caixa	Clips niquelado nº 10/0. Caixa com mínimo 18 un. Os clips deverão estar acondicionados em caixa de papel e dentro de sacos plásticos lacrados com dados do fabricante na embalagem.	ACC/ BACCHI		
50	200	168501	unidade	Cola Branca p/ uso escolar, de no mínimo 100g., base em Pva, não tóxica, lavável e Certificada pelo INMETRO.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ PRITT		
51	120	165681	unidade	Cola Adesiva Instantânea a base de cianocrilato, cola tudo, cola flexível de cura rápida, tubo de 20g aproximadamente, de uso geral.	ACRILEX/ SUPERCOL A/ ALMASUPE R/ TEKBOND/ LEONORA		
52	350	161942	unidade	Cola Branca a base de PVA, não tóxica e lavável, tubo de no mínimo 35g. Validade mínima de 01 ano (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da embalagem.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOLAR		
53	60	168457	unidade	Cola Branca a base de Pva, não tóxica e lavável, embalagem com 01 kg cada. Validade mínima de 18 meses (impressa na embalagem). Indicação da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ) no rótulo da embalagem.	TENAZ/ POLAR/ ACRILEX/ CASCOREZ/ SCOTH/ PIRA		
54	50	163317	unidade	Cola Colorida, caixa com 6 tubos de cores variadas, com no mínimo 23 gr. cada, não tóxica, solúvel em água. Validade mínima de 02 anos.	ACRILEX/ PLASTICOR/ FABER/ POLAR		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

					MARIPEL/ APLICOLA/		
55	120	162784	unidade	Cola Com Glitter, embalagem com no mínimo 35 gr., em cores variadas (a escolher no empenho).	ACRILEX/ FABER/ POLAR PLASTICOR/ MARIPEL/		
56	220	168834	unidade	Cola em bastão, não tóxica, lavável, mínimo de 40g, a base de éter de poli glucosídeo. Tampa hermética. Certificada pelo INMETRO. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano), indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ) e do químico responsável.	PRITT/ ACRILEX/ SCOTCH		
57	35	163473	unidade	Cola para Isopor, tubo de no mínimo 90 g., não tóxica e lavável. Validade mínima de 01 ano.	ACRILEX/ MERCUR/ COMPACTO R/POLAR		
58	50	162792	unidade	Cola branca para: papel, couro, madeiras, tecidos, embalagem com 500g, não tóxica e lavável. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de um ano) e indicação da empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	SCOTCH/ CÍRCULO/ BRASFORT/ VONDER EXTRA		
59	50	166834	caixa	Colchete nº 08, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 40mm, para até 180 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
60	50	163358	caixa	Colchete nº 10, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 50mm, para até 210 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
61	80	163359	caixa	Colchete nº 12, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 12mm, comprimento aprox. da perna de 63mm, para até 270 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
62	70	165628	caixa	Colchete nº 15, fabricado em aço com revestimento amarelo, diâmetro da cabeça de 14mm, comprimento aprox. da perna de aprox. 100mm, para até 450 folhas, acondicionados em caixas com 72 unidades.	BACCHI/ ACC		
63	30	178887	unidade	Corretivo Líquido, a base de água, não tóxico, não inflamável, lavável, tubo com no mínimo 18 ml, que cubra o erro em apenas uma demão e seja de secagem rápida. Na embalagem do produto deverá constar, no mínimo: a validade do mesmo (mínima de dois anos) e a indicação da empresa fabricante (mínimo nome e CNPJ).	MERCUR/ BIC/ ACRILEX/ FABER/ TOQUE MÁGICO		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

64	180 0	166480	unidade	Corretivo, correção linear, a seco e instantânea, maior praticidade e eficiência. Tamanho mínimo 4,2mm x 12m., corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível.	MERCUR/ FABER		
65	300	164642	unidade	E.V.A, emborrachados, liso, folha 40 x 50 cm., 2mm., coloridos (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX		
66	50	165676	unidade	EVA atalhado/PLUSH 40 x 60 cm, espessura 2mm. Diversas cores (a escolher por ocasião do empenho).	KREATEVA/ DUBIFLEX		
67	200 0	162788	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam aprox.: 18 x 25 cm.	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI ENVELOPRI NT		
68	200 0	163715	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 26 x 36 cm.	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRI NT		
69	100 0	173704	unidade	Envelope tipo saco Kraft, papel natural, não reciclado, não pode ser áspero, gramatura 80g/m², tam: mínimo 30 x 41 cm. (A3).	SCRITY/ CELUCAT/ TILIBRA/ FORONI/ ENVELOPRI NT		
70	10	164582	caixa	Envelope acetinado branco, ofício, 75gr., tamanho aprox. 11 x 23cm . cx. com 100 und.	SCRITY/ FORONI/ CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRI NT		
71	180	165692	unidade	Envelope acetinado branco, tamanho A4 aprox. 24 x 34cm, com 75g.	SCRITY/ FORONI/ CELUCAT/ TILIBRA/ ENVELOPRI NT		
72	10	161742	unidade	Escalímetro triangular com no mínimo 30cm; escalas de 1:20; 1:25; 1:50:1:100;1:25	MAPED/ TRIDENT/ TRIS		
73	50	163525	unidade	Espátula em aço cromado, própria para a extração de grampos 26/6 e 26/8, com ponta, tamanho min. 14 cm.	GOLLER/ CARBRINK/ CAVIA/ACC		
74	100	161738	unidade	Estilete (tamanho mínimo de 14 cm), lâmina larga (18 mm), com cabo de metal, com trava de segurança.	JOCAR/ GOLLER/ MASTERPRI NT/VONDER		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

75	20	167028	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 25,4mm x 63,5mm, cor branca, formato carta, 3X11 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas. (3300 etiquetas)	PIMACO/ COLACRIL/ MAXPRINT		
76	20	163179	caixa	Etiqueta Adesiva, tamanho 50,8 x 101,6 mm, cor branca, formato carta, 10 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	PIMACO/ COLACRIL/ MAXPRINT		
77	150	165694	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 30m, com diâmetro de 2,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ VONDER		
78	120	165700	unidade	Fita Adesiva 12 mm x 50 m, com diâmetro de 7,5cm, polipropileno transparente. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo o nome e o CNPJ da mesma), tamanho da fita e validade do produto (mínima de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ VONDER/ EUROCEL		
79	700	165695	unidade	Fita Adesiva Larga, 45mm x45 m, transparente, a base de polipropileno ou composição de filme de PP e adesivo a base de resina/borracha. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mín. o nome e o CNPJ), tamanho da fita e validade do produto (mín. de 01 ano).	3M/ ADELBRAS/ SCOTH/ FIT PEL/ EUROCEL		
80	600	163474	unidade	Fita adesiva em Papel crepado saturado (KRAFT), marrom, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. Tamanho aprox. 45x50m.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ SCOTH/		
81	250	161917	caixa	Fita Crepe, indicada para pequenos embrulhos, proteções diversas, marcações, etc.. Boa adesão e conformidade às superfícies aplicadas. Rolo com 19mm X 50m.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL/ FIT PEL		
82	180	170898	unidade	Fita Dupla Face, para fixação de cartazes, enfeites, arranjos e outros. Validade mínima de 01 (um) ano (impressa na embalagem). Rolo com no mínimo 18mm X 30 metros.	3M/ ADELBRAS/ EUROCEL		
83	200	176411	unidade	Fita para impressora BEMATECH MP 20 (autenticadora) ref. ERC 03- 13mm x 8m em nylon. cor: preta ou roxa.	EPSON/ RM/ MENNO/ TEXPRINT		
84	100	163385	pacote	Folha Para Desenho, tamanho mínimo de 210 X 297 mm, peso 180g, A4, pacote com 50 fls.	P.MAR/ CREDEAL/ OFFPINHO		
85	10	163370	caixa	Giz escolar, branco, antialérgico, atóxico, caixa com no mínimo 50 unid. Produto não perecível e atóxico.	DELTA/ CALAC/BIG GIZ/ZIG GIZ		
86	10	161659	estojo	Grafite 05 mm, estojo c/24un.	FABER/ PILOT		
87	40	161673	estojo	Grafite 07 mm, estojo c/24un.	FABER /PILOT		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

88	130	171917	unidade	Grampeador de mesa, para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , para grampos 26/6. Dimensões mínimas: 160x38x53mm, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, Apoio da base em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	EASY OFFICE/ GEMNES/LI KE/ADECK		
89	40	169389	unidade	Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas de 75g/m ² , utiliza grampos, 23/10 e 23/13, tamanho mínimo: 279 x 68 x 280mm. fabricado em chapa de aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	ADECK/ GEMNES/ EASY OFFICE/ LIKE		
90	50	168904	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/10, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e CNPJ)	ACC/ BACCHI/ BRW		
91	50	166832	caixa	Grampos galvanizados, nº 23/13, fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixa com no mínimo 5.000 unid cada. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome e o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ BRW		
92	250	164385	caixa	Grampos cobreados, nº 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 unid. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ BRW		
93	150	176413	caixa	Grampo galvanizado extra, nº 26/6, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação (com extra proteção contra oxidação). Caixas com no mínimo 5.000 grampos. Embalagem deverá conter informações sobre o fabricante (no mín. nome o CNPJ).	ACC/ BACCHI/ JOCAR		
94	40	163391	pacote	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno, Romeu/Julietta Br, 80mm para 200fls. de 75gr. Medidas: 19,5 x 7cm. Material em polietileno. Pacote c/ 50und.	BACCHI/ DELLO/ ACC		
95	30	161670	caixa	Lâmina para estilete, segmentada, com 18mm, em aço carbono, com auto poder de corte. Cx c/10.	ADECK/ CIS/ MAPED/ VONDER/ CIS		
96	120	169959	caixa	Lápis de cor com 12 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/12 un)	FABER CASTEL		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

97	150	163311	caixa	Lápis de cor com 48 cores, formato: sextavo, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% refloresta, com certificação FSC, contendo uma ou 02 cores metálicas. (cx c/48 un)	FABER CASTEL		
98	110	167412	caixa	Lápis preto nº 2, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC. (Cx. c/144 un).	FABER CASTEL		
99	50	178893	caixa	Lápis preto nº 2, redondo, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca do fabricante impresso no corpo. Com certificação FSC.(cx. 12un)..	FABER CASTEL		
100	100	166795	unidade	Lápis preto HB nº 02, ideal para desenho artístico, mina de grafite com camada protetora, corpo hexagonal, marca do fabricante impresso no corpo, não rola, resistente, que não quebra a ponta. Produzido com madeira reflorestada. Com certificação FSC.	FABER CASTEL		
101	60	167849	unidade	Lapiseira para grafite 0,5mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, ponta fixa 4mm, canço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL		
102	60	168036	unidade	Lapiseira para grafite 0,7mm, Grip emborrachado, e ponta fixa em metal, e mecanismos internos em metal, borracha para apagar correções na parte superior, canço de 3 mm de altura, com acionamento automático do grafite, anatômico.	PENTEL/ FABER CASTEL		
103	20	165701	unidade	Limpador instantâneo para quadro branco c/ 500ml.	Super Pit Stop(Brasink s)/ ALQUIMIS		
104	120	163550	unidade	Livro Ata 100 folhas. Capa dura na cor preta; folhas numeradas; folha de rosto branca; medidas mínimas 21 X 30 cm	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS		
105	15	165613	unidade	Livro Ponto, capa dura, preto, para registro diário de trabalho, tamanho mínimo: 315 x 150mm, dividido entre manhã e tarde, com no mínimo 100fls.	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS		
106	20	168089	unidade	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade de folhas mínima 100fl, comprimento mínimo 216mm, largura mínima 153mm, tipo de capa dura preta ou azul, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m².	TILIBRA/ SÃO DOMINGOS/ ROTERMUN D/ FORONI		
107	200	163526	caixa	Massa de Modelar, base de amido, com aroma de tuti-fruti, macias, cores vivas e brilhantes, atóxica. Caixa com 06 cores, 90g, com selo do INMETRO.	LICYN/ ACRILEX/ FABER		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				Na embalagem deve conter informações do fabricante (Nome e CNPJ).			
108	30	163122	unidade	Molha dedo em pasta, 12 gr. Evita o acúmulo e propagação de bactérias e fungos. Não mancha, não é tóxico e não contém glicerina.	RADEX/ ACRIMET/ GR/ CARBRINK		
109	50	163255	pacote	Palitos de madeira reflorestada para picolé/sorvete, ponta redonda Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU		
110	30	161825	pacote	Palitos de madeira reflorestada, para churrasquinho com 4 x 250mm de comprimento. Pacote com 50 un	TEOTO/ BAMBU		
111	20	165626	caixa	Papel sulfite Ofício II - 216 x 330mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX		
112	600	168826	caixa	Papel sulfite A4 – 210 x 297mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX/ ONE SUZANO		
113	500	171263	caixa	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 90g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência, para uso de impressora a laser de alta velocidade. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500fls. Caixa com 05 pacotes de 500 folhas	REPORT/ CHAMEX		
114	20	166940	caixa	Papel sulfite A3 – 297 x 420mm, 75g/m², ultra branco. Produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com superfície de alta resistência. Com Certificação Florestal Certflor INMETRO ou FSC. Pacotes individuais de 500 folhas. Caixa c/ 05 pacotes c/ 500 folhas	REPORT/ CHAMEX		
115	180	167026	unidade	Papel Dobradura (ESPELHO), tamanho aprox. 48 X 66 cm, 63 g. cores variadas: vermelha, azul, amarela, verde e preta (cor a escolher no momento da elaboração do empenho). Marca de ref: VMP, similar ou superior.	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT		
116	20	163527	pacote	Papel Cartão fosco, mais rígido, tam: 50 x 70cm, 240g/m², cor: branco. Pacote com 10 un.	SPIRAL		
117	400	168865	unidade	Papel Color Set (PAPEL DUPLA FACE), tamanho aproximado de 48 x 66 cm. Cores diversas – azul, verde, vermelho, amarelo (cor a escolher)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT /ROMITEC		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

118	20	161744	pacote	Papel Criativo Color Set, tam: A4, colorido nas duas faces, cores sortidas 120 g/m². Pacote com no mínimo 24 fls	CANSON/ FILIPINHO/ REPORT/ CHAMEX/ OFFPINHO		
119	300	170119	unidade	Papel de Seda, tamanho aproximado de 50 X 70 cm. cores variadas, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo (a escolher no empenho)	VMP/ REALCE/ NOVAPRINT / FTD		
120	30	163529	rolo	Papel transparente (laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado), rolo de 45cm.x 25m.	CONTACT/ VINITACT/ POLIFIX		
121	120	166018	pacote	Papel fotográfico A4 210mm x 297mm, com no mínimo 170g/m²., para impressão em jato de tinta à prova de água. Excelente durabilidade. secagem rápida. Pacote com 50 folhas. Impressão: inkjet, papel brilhante/fosco.	OFF PAPER/ MAXPRINT/ PIMACO/ MASTERPRI NT		
122	80	163228	rolo	Papel kraft monolúcido, cor natural, um lado liso, tamanho aprox. de 60cm de largura, com 80g. (rolo c/ 200m. c/ aprox. 10kg).	SENGES/ RANI/ SAFRA		
123	150	163318	unidade	Pasta Catálogo, capa tipo: crocodilo, tamanho aprox. 244mm x 333mm, com visor, c/ 04 parafusos de sustentação em metal, lombo fechado e c/ 50 plásticos de no mínimo 0.12 micras. Cor: preto.	ACP/ DEO/ PLASTIPAR K/ CHIES		
124	150 0	165689	unidade	Pasta Plástica tipo "L", para documentos gramatura de 0,20 micras, transparente e coloridas (cor a escolher no momento do empenho). Tamanho mínimo 22x30 cm.	ACP/ DEO/ CHIES PLASTIPAR K/ DELLO		
125	200	163117	unidade	Pasta Polionda, plástica, com elástico, tamanho mínimo de 380 X 276 X 40 mm, cores variadas, (vermelha, azul ou verde (cor a escolher no momento da elaboração do empenho)).	ACP/ POLIBRAS/ POLYCART		
126	80	178890	unidade	Pasta A – Z, tamanho A4, Lombo Largo, dimensões 280x 345mm (fechada), revestimento interno e externo em PP ou PVC, cor preto, mecanismo de fixação montado em base de metal inox, com garra, alavanca e mola em aço inox e cantoneiras longas de proteção na borda inferior. Visor em PP com etiqueta dupla face.	CHIES/ FRAMA		
127	250	161911	unidade	Pasta Sanfonada PP A4 (325mm X 235mm X 35mm), com 12 divisórias e visores transparentes para identificação, produzida em polipropileno material resistente, duradouro e impermeável. Fechamento com elástico e botão que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Cor: cristal, branco.	DELLO/ ACP/ POLIBRAS		
128	50	168899	caixa	Pasta Suspensa, plastificada, marmorizada, natural, 240g/m², com haste de metal com ponteira de plástico (com etiquetas e visor). Caixa com 50 un.	DELO/ POLICART		
129	100	163220	unidade	Pasta de cartolina, cartão duplo, plastificada, tam:	P.MAR/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				50x70cm, com no mínimo 240g/m ² , tamanho ofício, com elástico grosso (não pode ser do tipo atilho de borracha), cores diversas (a escolher no empenho).	TIMPEL		
130	25	161941	caixa	Percevejos, caixa com no mínimo 100 unid. Latonados, produto não perecível. A embalagem deverá conter informações sobre a empresa fabricante (no mínimo nome e CNPJ).	PRAYON/ ACC/JOCAR IARA/ MARCARI/B RW		
131	15	170121	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, no mínimo 25 folhas de papel ou mais, de 75g/m ² , tamanho aprox. 91x112x45mm, apoio da base em polipropileno, pinos perfurantes em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm., distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima 12 meses do fabricante.	MAPED/ GEMNES/+ ADECK/ GOLLER		
132	15	170862	unidade	Perfurador de papel, metálico, 02 furos, tamanho mínimo: 240 x 115 x 112mm, para aproximadamente 70 folhas, apoio da base em polipropileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro dos furos 6mm, distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	MAPED/ ADECK/ GEMNES/ GOLLER/ LYKE		
133	150	163542	blister	Pilhas alcalinas, médias, LR14, C, 1.5 V, longa duração, embalagem tipo blister com 02 und.	PANASONIC /DURACELL/ ELGIN/ ALFACEL		
134	400	169974	blister	Pilhas alcalinas, palitos AAA, 1,5 Volts, embalagem: blister com 04 pilhas.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC / ALFACEL		
135	320	163668	blister	Pilhas alcalinas, pequenas, AA, longa duração, Embalagem tipo blister com 04 unidades.	RAYOVAC/ DURACEL/ PANASONIC / ALFACEL		
136	70	163257	unidade	Pincel chato nº 0, para tecido, tela, óleo, artesanato. Cerdas: Pêlo sintético. Cabo: longo de madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	TIGRE/ CONDOR/ CASTELO		
137	20	164645	unidade	Pistola elétrica para cola quente, grande de 30W a 50W., voltagem: 110/220V. Ideal para uso de materiais como papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais.,Contendo uma ponta com isolante térmico, diminuindo os riscos de queimadura. Embalagem individual, lacrada e com selo do INMETRO.	GRAMPLINE / TRAMONTIN A/ VONDER/ TILIBRA/		
138	40	165619	unidade	Porta lápis, clips e lembrete, em poliestireno, em peça única. Tam. 240x70x80mm Prof. Na cor: cristal.	ACRIMET REF:940/ WALEU/ DELO/ MENNO		
139	150	171316	unidade	Prancheta em poliestireno com prendedor de metal, com régua na lateral, tamanho aproximado 24 x 34	ACRIMET/ WALEU/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				cm.	DELO/ TILIBRA		
140	100	161765	unidade	Prendedor de papel "Binder Clip" 51mm, (tipo Grampomol), Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, Abertura de 26mm. Capacidade: Prende até 250 fls de papel 75g/m2.	BACCHI, GENMES/ LYKE		
141	30	178891	pacote	Refil de cola quente FINA com aprox. 7,5 cm x 30cm. Pacote de 01kg. (aprox. 72 und).	RENDICOLA /GOLLER/ TILIBRA/ VONDER/		
142	120	178892	pacote	Refil de cola quente GROSSA, com aprox. 11,5 cm x 30cm, pct. de 01kg. (aprox. 38 und).	RENDICOLA /GOLLER/ TILIBRA/ VONDER		
143	40	162812	unidade	Régua escolar, em polipropileno, colorida, (cor a escolher no momento elaboração do empenho) de 30 cm, espessura mínima de 03 mm.	ACRIMET/ DELLO		
144	120	163389	rolo	Senha para atendimento, numeração sequencial, com 03 dígitos, com 2.000 senhas. Cor a escolher por ocasião do empenho.	TURNOMATI C/LOGICA/ DISPLAY/ ARTGRAF		
145	300	168772	pacote	Saco plástico grosso, com 4 furos, medindo 240mmx330mm, espessura 0,15mm (15 micras). Pacote com 50 unidades.	ACP/ PLASTIFILM E/ DEO/ CHIES		
146	15	163199	unidade	Suportes para fita adesiva transparente, 12mmx30m, fabricação em plástico durável, lâmina corte em metal, base antiderrapante.	BRW/ WALEU/ LYKE		
147	500 0	163918	metro	TNT, 100% em polipropileno, com 1,40m de largura, 45g., cores lisas: azul, vermelha, amarela, laranja, roxo, pink, rosa, branca, verde, preta (a escolher no empenho).	STA FÉ/ SULBRASIL		
148	100	168833	unidade	Tesoura escolar, em aço inox 4", medindo aprox. 10,5 cm de comprimento, sendo a lâmina em aço inox com tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com aprox. 5,5cm de comprimento, sem ponta, com cabo em polipropileno e anatômico. Entregue em embalagem individual, lacrada, tipo blister. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTIN A/ MUNDIAL		
149	180	165629	unidade	Tesoura grande, para tecido e papel, em aço inox, com 8", tamanho aproximado 13 x 73 x 216 mm, comprimento da lâmina aprox. 12 cm, em aço inox, lâmina revenida, tratamento térmico (gelofort) para maior durabilidade, com cabo anatômico em polipropileno. Embalagem tipo blister lacrada e individual. Indicação do fabricante (nome, endereço, CNPJ) impresso na embalagem..	TRAMONTIN A/ MUNDIAL		
150	80	163258	unidade	Tinta Para Carimbo, cor a escolher: azul, preta,	RADEX/		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

				vermelha (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), tubo com no mínimo 37 ml.	PILOT/ HELIOS/ CARBRINK/ TINKOL		
151	150	161824	unidade	Tinta Tempera, Guache, solúvel em água, pote 250ml, cores básicas variadas (cor a escolher no momento da elaboração do empenho), lavável, não tóxica. Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/ MERCUR/ PIRATINING A		
152	40	163183	unidade	Tinta para pintura em tecido, fosco, com 37 ml. cores: Diversas. Não tóxica. (cores a escolher no momento da elaboração do empenho). Validade mínima de 01 ano, com selo de segurança do INMETRO.	ACRILEX/ CORFIX/		
153	50	164620	unidade	Tinta spray aerosol, metálica, para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Cores: ouro, prata e cobre. (Cores a escolher por ocasião do empenho) Com no mínimo 350ml.	ACRILEX/ COLOR GIM/ KILLING/ TEK BOND SUPER COLOR		
154	220	178888	unidade	Tinta spray aerosol, acrílica para pintura em diversos estilos de arte urbana. (Cores a escolher por ocasião do empenho), tubo com no mínimo 400ml.	COLORGIN ARTE URBANA		
155	20	161945	caixa	Visor e etiqueta para Pastas Suspensas. Caixa com 50 unidades.	DELO/ POLICART		
156	70	173706	unidade	Prancheta em madeira, com prendedor de metal, com regua na lateral, tamanho aprox 24 x 34cm	FENIX		
157	2	176414	unidade	Calculadora de mesa, com visor de 14 dígitos, com bobina. Função MU, função GT (acumulador), cálculo de memória/porcentagem, cálculo de taxas (tax-/tax), variação Delta percentual, inversão de sinais, tecla Data/não soma, contador de itens, seletor de arredondamento, de decimais e imprime/não imprime. Bivoltagem com chave. Garantia de 90 dias. Modelo de referência: Elgin Mb 7123 ou superior.			
VALOR TOTAL							

2.2 A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município.

2.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

definida previamente (se parcelada ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste.

3.1.1 A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento dos produtos. Na nota fiscal deve ser especificado o ponto de entrega dos itens e CNPJ da licitante.

3.1.2 Em caso de rejeição da nota fiscal e/ou fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data da reapresentação.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de prestação de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.

3.4 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

3.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4. DOS EMPENHOS

4.1 O compromisso de prestação de serviço estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

4.2 A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

4.3 Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

4.4 A cada solicitação de serviço/prestação de serviço, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.

5. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das Saúde ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

5.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4.1 Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.4.2 O pedido de alteração não gera efeito suspensivo nas obrigações de prestação de serviço regularmente constituídas antes da data de abertura do pedido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata até a data do pedido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.4.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

manter seus preços registrados, quando necessário.

5.4.5 Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.5 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

5.6 Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

5.7 No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

6.1.1 O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.1.2 O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

6.1.3 O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

6.1.4 O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.6 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.7 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

6.1.8 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

6.1.9 Se não houver êxito nas negociações.

6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de prestação de serviço ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

6.4 Na hipótese prevista no subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.5 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 6.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir de 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, conforme o Decreto Municipal n.º 7.426, de 14 de fevereiro de 2024.

8. DA EXECUÇÃO/ E DO RECEBIMENTO

8.1 Os produtos/serviços constantes na ata de registro de preços deverão ser executados mediante o recebimento de nota de empenho e ordem de serviço, e após a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2013, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

8.1.1 O fornecimento dos itens e a execução dos serviços deverão atender **INTEGRALMENTE** aos **PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES** dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível em arquivo anexo a este edital (Anexo I).

8.1.2 As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

8.2 No caso de execução/prestação de serviço de peças estar em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los/substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

involuntária.

9.3 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.4 No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.5 A prestação de serviço será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

12.2 A presente ata terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação no PNCP.

12.3 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 Não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

13.2 A entrega deverá ocorrer na Rua Olívio Fischborn 510 – Parque de Máquinas, Bairro Arco Iris, Vera Cruz / RS.

GILSON A. BECKER

Prefeito Municipal de Vera Cruz, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EMPRESA